

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE	2
ATOS DO LEGISLATIVO	5
EDITAIS	6
CCZ.....	6
CONTRATOS.....	7
LICITAÇÕES	11
RECURSOS HUMANOS.....	11
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	13
SAÚDE.....	13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	14
SECRETARIA	17
DECRETOS.....	17
LEIS.....	24
PORTARIAS	25
FINAIS	31
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	31
CONTABILIDADE.....	32

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**CONTRATO Nº 007/2023 – 4º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2019 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA SASSARON SERVIÇOS
LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 4º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 008/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Pregão nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 013/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 5ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 45.992,83 (quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.832,74 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Assinatura: 28.04.2023

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino
Superintendente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP
CNPJ 05.774.894/0001-90**

**CONTRATO Nº 008/2023 – 2º TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2021 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA
CECAM CONSULTORIA ECONÔMICA CONTÁBIL E
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA.**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 009/2021, celebrado entre as partes em 06 de maio de 2021, resultante do Convite nº 001/2021 – Processo Administrativo Licitatório nº 033/2021, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023, o prazo do referido CONTRATO, nos termos do pactuado entre as partes no presente TERMO ADITIVO.

O presente TERMO ADITIVO de prorrogação contratual se dá em relação aos módulos: “Orçamento – Programa, Contabilidade Pública, Previdenciária” e “Patrimônio”, e sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 4,36% (quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 4ª do CONTRATO.

Valor: R\$ 51.771,03 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e três centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.314,25 (quatro mil e trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à presente prorrogação contratual.

Assinatura: 28/04/2023.

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

**João Henrique de Paula Consentino
Superintendente**

UNIFAE

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE****CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

Objeto: Inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor subcomissão técnica.

Ficam cadastrados para participar do sorteio de seleção de subcomissão técnica os seguintes profissionais: Mateus Ferrari Ananias; Thiago Luz da Silva; Fernanda Leme do Prado; Gleber Paula; Daniela Leopoldino da Silva; Ana Paula de Oliveira Malheiros Romeiro; Flávia Beraldo Ferrare; Hugo César Maciel; Rodrigo Castilho de Biasi.

Comissão Especial de Licitações

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2023.

João Gabriel M. Pereira
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS
DE ENSINO - FAE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023- PE 16/2023**

DETENTORA: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA

LOTE 2

ITEM 81 - FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA D - FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA; MULTIFILAMENTAR; N. 4-0; PRETO; AGULHADO; DE 1/2 CÍRCULO, CORTANTE DE 1,7 CM; MEDINDO 45 CM; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE;4263480

Unidade: CX

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 56,79

Marca: TECNOFIO

ITEM 82 - FIO DE SUTURA NYLON; SINTETICO MONOFILAMENTO DE PO - FIO DE SUTURA NYLON; SINTETICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, CUTICULAR, ESTERIL; NAO ABSORVIVEL; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; NÚMERO 5-0 DE DIAMETRO; AGULHA 1/2 CIRC. DE 1,7 CM TRIANGULAR CORTE REVERSO; EMBALADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE DE ACORDO COM A LEI VIGENTE ATUAL

Unidade: CX

Quantidade: 9

Preço Unitário: R\$ 45,43

Marca: PROCARE

ITEM 83 - FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL; COMPOSTO DE PO - FIO DE SUTURA SINTETICA ABSORVIVEL; COMPOSTO DE POLIGLACTINA 910 REVESTIDO C/

POLIGLACTINA 370 E ESTEARATO DE CALCIO, SINTETICO ABSORVIVEL TRANCADO; 1 AGULHA 1/2 CIRCULO, 1,6CM COMPR.TRIANGULAR CORTE REVERSO, FIO 45CM DE COMPRIMENTO; INCOLOR, DIAMETRO 5-0, PARA CIRURGIA PLASTICA; COM ENVELOPE INDIVIDUAL, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE RESPEITANDO A LEGISLACAO VIGENTE

Unidade: CX

Quantidade: 20

Preço Unitário: R\$ 283,95

Marca: TECNOFIO

ITEM 87 - FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA D - FIO DE SUTURA DE SEDA; OBTIDO DA PROTEINA E GOMA DO CASULO DO BICHO DA SEDA, MULTIFILAMENTAR, N.3-0, PRETO; AGULHADO; 1/2 CIRC.CILINDRICA DE 1,7CM; MEDINDO 45CM; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE

Unidade: CX

Quantidade: 3

Preço Unitário: R\$ 56,88

Marca: TECNOFIO

ITEM 88 - FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; BRANCA; COM - FITA ADESIVA CIRURGICA; EM NAO TECIDO; BRANCA; COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO; TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA; MEDINDO (25MM X 4,5M) C/CAPA PROTETORA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERA ATENDER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Unidade: UN

Quantidade: 12

Preço Unitário: R\$ 5,67

Marca: CIEX

ITEM 100 - HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO; ESPONJA HEMOST - HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO; ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO LIOFILIZADO ESTERIL, MEDINDO APROX. 1 X 1 X 1 CM E PESO MAX. DE 10 G; EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE;4865073.

Unidade: CX

Quantidade: 15

Preço Unitário: R\$ 56,79

Marca: BIODINAMICA

ITEM 101 - HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO; EM SOLUCAO DE - HEMOSTATICO LOCAL USO ODONTOLOGICO; EM SOLUCAO DE CLORETO DE ALUMINIO, EM VEÍCULO GLICOL/ALCOOLICO/AQUOSO SEM EPINEFRINA E ATOXICA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FRASCO DE 10ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;771473

Unidade: FR

Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 56,79
 Marca: BIODINAMICA

ITEM 119 – LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; 12; ESTERIL.EMB - LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; 12; ESTERIL.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRAMICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE DE ACORDO COM A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES, BEC 3805344

Unidade: CX
 Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 56,79
 Marca: ADVANTINE

ITEM 120 – LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; NÚMERO 15C; EST - LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; NÚMERO 15C; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS.EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE.A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES; BEC3450600

Unidade: CX
 Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 56,79
 Marca: ADVANTINE

ITEM 121 – LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; NÚMERO 15; ESTE - LÂMINA DE BISTURI; EM ACO CARBONO; NÚMERO 15; ESTERIL; COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE; CAIXA COM 100 UNIDADES; BEC 4634624

Unidade: CX
 Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 56,79
 Marca: ADVANTINE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023- PE 16/2023

DETENTORA: SALVI E LOPES E CIA LTDA

LOTE 4

ITEM 76 - ESCOVA DE ROBSON; PARA PROFILAXIA, COM CERDA PLANA; HASTE METALICA, CERDAS EM NYLON NA COR BRANCA; PARA CONTRA ANGULO; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA;4440218

Unidade: UN
 Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 2,55
 Marca: AAF

ITEM 78 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA; EM PASTILHAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; EM CAIXA COM 120 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

Unidade: UN
 Quantidade: 15

Preço Unitário: R\$ 52,30
 Marca: BIODINAMICA

ITEM 84 – FIO DENTAL; ENCERADO; EM CAIXA COM ROLO DE 100M APROXIM.; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA E VALIDADE;702960

Unidade: UN

Quantidade: 15

Preço Unitário: R\$ 6,34

Marca: IODONTOSUL

ITEM 252 – TACA DE BORRACHA; PARA PROFILAXIA, MONTADA EM MANDRIL PARA CONTRA ANGULO, COM PROTECAO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO

Unidade: UN

Quantidade: 28

Preço Unitário: R\$ 1,43

Marca: AAF

LOTE 8

ITEM 11 – ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO A BASE DE CLOREXIDINE 0,12%, SEM ALCOOL, INCOLOR; ISENTO DE VITAMINA C; EMBALADO EM FRASCO DE 1000 ML COM DISPENCER DOSADOR; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, DATA DE FABRICACAO, CONDICOOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA 18 MESES;3436209

Unidade: UN

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 37,26

Marca: VICPHARMA

ITEM 12 – ANTISSEPTICO BUCAL; COMPOSTO POR SOLUCAO DE CLORHEXIDINA A 2%; PARA DESINFECACAO DE PREPAROS CAVITARIOS etc.; EMBALADO EM FRASCO PLASTICO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; 4693078

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 16,58

Marca: VICPHARMA

ITEM 65 – DETERGENTE DESENCROSTANTE; NEUTRO ENZIMATICO; LÍQUIDO; VIOLETA ESCURO; 100 GRAUS CENTIGRADOS; DILUIDO; GALAO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE

Unidade: GL

Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 120,90

Marca: PROLINK

ITEM 66 – EDTA PARA USO ODONTOLOGICO; TRISSODICO; SOLUCAO A 30% EM FRASCO COM 20 ML; COMPOSTO POR ACIDO ETILENO DIAMINO TETRACETICO TRISSODICO; PH ENTRE 7 E 8; INDICADO PARA DESOBSTRUCAO DE CANAIS RADICULARES; ACAO DE DESNATURAR PROTEINA; EMBALADO EM CAIXA; VALIDADE 2 ANOS

Unidade: UN

Quantidade: 5

Preço Unitário: R\$ 10,15

Marca: AAF

ITEM 77 – EUCALIPTOL; LÍQUIDO; EM FRASCO; PARA REMOCAO DE OBTURACAO ENDODONTICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE O NOME DO PRODUTO; NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES

Unidade: FR
Quantidade: 5
Preço Unitário: R\$ 17,50
Marca: AAF

ITEM 91 – FORMOCRESOL; EM SOLUCAO; COMPOSICAO FÓRMULA BUCKLEY; EM FRASCO COM 10ML; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA;204455

Unidade: FR
Quantidade: 20
Preço Unitário: R\$ 11,58
Marca: BIODINAMICA

ITEM 92 – MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO; CLORETO DE SODIO 9MG/ML (0,9%); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU EQUIV ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO 500ML; VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Unidade: UN
Quantidade: 40
Preço Unitário: R\$ 16,66
Marca: HALEXISTAR

ITEM 105 – HIPOCLORITO DE SODIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 1% A 2% DE CLORO ATIVO, ESTABILIZADO; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO; FORMA DE APRESENTACAO GALAO, UTILIZADO; P/ DESINFECCAO DE ALIMENTOS E UTENSILIOS DE LACTARIOS NÃO METALICOS (MAMADEIRAS, BICOS, FRASCOS, ETC);4483626

Unidade: UN
Quantidade: 50
Preço Unitário: R\$ 12,30
Marca: ASFER

ITEM 106 – IODOFORMIO USO ODONTOLOGICO; EM PO; PARA USO ENDODONTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA

Unidade: UN
Quantidade: 5
Preço Unitário: R\$ 27,92
Marca: BIODINAMICA

ITEM 139 – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO; PARA TRATAMENTO ENDODONTICO; SOLUCAO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20ML, COMPOSICAO 30% PARAMONOCLOROFENOL E 70% CANFORA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA

Unidade: UN

Quantidade: 20
Preço Unitário: R\$ 14,74
Marca: BIODINAMICA

ITEM 259 – TRICLOSANO; CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,5 % DE TRICLOSANO; INDICACAO DE USO ANTISSEPTICO; FORMA DE APRESENTACAO FRASCO CAPACIDADE 1000ML; FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO CREMOSA

Unidade: CX
Quantidade: 5
Preço Unitário: R\$ 15,21
Marca: BIODINAMICA

ITEM 262 – VASELINA LIQUIDA FARMACEUTICA; LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, CAS= 8042-47-5; COM TEOR DE GRAU FARMACEUTICO; COM DENSIDADE DE 0,818 A 0,880, PH NEUTRO; SOLUVEL EM ETHER, CLOROFORMIO, OLEOS VOLATEIS, INSOLUVEL EM ÁGUA E ALCOOL, MISCIVEL COM OLEOS FIXOS; ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO, AO ABRIGO DA UMIDADE, DO CALOR E DA LUZ SOLAR DIRETA; DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM FORNECEDOR, LOTE, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACOMPANHA LAUDO TÉCNICO; FRASCO 100 MILILITRO; BEC 4186354

Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 60,04
Marca: VICPHARMA

LOTE 10

ITEM 75 – PASTA DE POLIMENTO ODONTOLOGICO; E ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, AMALGAMA E METAL; EM SERINGA C/APROX. 3G, COMPOSTO POR POLIETILENOGLICOL, DIAMANTE, OXIDO DE ALUMINIO E AROMATIZANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA

Unidade: CX
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 44,50
Marca: IODONTOSUL

ITEM 149 – PASTA DE POLIMENTO ODONTOLOGICO; E ACABAMENTO DE RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEIS; EM SERINGA COM APROX. 4G; EMBALADA EM KIT COM 2 SERINGAS; CONTENDO UMA PASTA DE GRANULACAO MEDIA E UMA PASTA DE GRANULACAO FINA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; BEC 351393

Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 41,12
Marca: IODONTOSUL

ITEM 150 – PASTA PROFILATICA USO ODONTOLOGICO; CONTENDO PEDRA POMES MICROGRANULADA, AROMA ARTIFICIAL; EM FORMA DE BISNAGA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA; BEC 4736923

Unidade: UN
Quantidade: 10
Preço Unitário: R\$ 21,60

Marca: IODONTOSUL

ITEM 151 – PASTA PROFILÁTICA USO ODONTOLÓGICO; CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL; EM FORMA DE BSNAGA; ACONDICIONADAS EM CAIXAS OU PACOTES CONFORME O FABRICANTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA; BEC 49883

Unidade: UN

Quantidade: 10

Preço Unitário: R\$ 9,95

Marca: IODONTOSUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023- PE 16/2023

DETENTORA: CIRURGICA UNIAO LTDA

LOTE 6

ITEM 6 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 40MG, EPINEFRINA 10MG, METABISULFITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E VEIC.QSP; ARTICAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000 EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML; CAIXA COM 50 TUBETES DISTRIBUIDOS EM 05 BLISTERS COM 10 UNIDADES CADA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, VALIDADE, BULA INTERNA; RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO: CONSERVAR EM LUGAR FRESCO (MÁXIMO 25°C) E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA; 3149536

Unidade: CX

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 230,73

Marca: DFL

ITEM 7 - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100000; EM TUBETE PLÁSTICO COM 1,8ML; EMBALAGEM EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM O FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA; 4761332

Unidade: CX

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 150,63

Marca: DLA

ITEM 8 – ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES DE VIDRO COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 5 BLISTERS DE 10 TUBETES CADA, DE VIDRO C/EMBOLO DE SILICONE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; 814989

Unidade: CX

Quantidade: 50

Preço Unitário: R\$ 171,00

Marca: DFL

ITEM 9 – ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA (OCTAPRESSIN); TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO

EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; 176605

Unidade: CX

Quantidade: 32

Preço Unitário: R\$ 168,36

Marca: DFL

ITEM 10 – ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE LIDOCAÍNA 2% E NOREPINEFRINA 1:100.000; TUBETES DE VIDRO DE 1,8ML; EMBALADO EM CAIXA COM 50 TUBETES DE VIDRO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; RECOMENDAÇÕES CONSERVAR EM LUGAR FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA; 3135284

Unidade: CX

Quantidade: 2

Preço Unitário: R\$ 135,58

Marca: DFL

O lote 1 foi fracassado.

Os lotes 3, 5, 7, 9, 11 e 12 foram desertos.

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2023

João Gabriel M. Pereira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

Contrato nº 10/2023

Contratada: LAERDAL MEDICAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva dos simuladores dos Laboratórios de Simulação Avançada e Simulação Básica do curso de Medicina

Prazo: 02/10/2023 a 01/10/2024

Assinatura: 26/04/2023

Valor: R\$ 132.024,00

Contrato nº 09/2023

Contratada: MARIA TAPIOCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Objeto: Concessão onerosa de uso de bens imóveis públicos, denominada lanchonete

Prazo: 27/04/2023 a 26/04/2028

Assinatura: 27/04/2023

Valor: R\$ 36.546,00

São João da Boa Vista 04 de maio de 2023

João Gabriel M. Pereira

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DESÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2023

"Concede o Título de Cidadão Sanjoanense ao Senhor **GEORGES HANNA NASSR**"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder o *Título de Cidadão Sanjoanense* ao Senhor **GEORGES HANNA NASSR**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A referida honraria será outorgada em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão desta outorga e as despesas inerentes a realização da mesma, correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de abril de 2023.

**PASTOR CARLOS
VEREADOR – PSDB**

HONRARIAS OFICIAIS - DADOS DO HOMENAGEADO

Nome completo: Georges Hanna Nassr
Data de nascimento: 27/12/1945
Município e Estado de nascimento: Kalhate - Líbano
Profissão: Professor
Endereço: Rua João Sartorello, 71, Bairro São Benedito
São João da Boa Vista - SP
Telefones: (19) 99612-2844
E-mail: accnassr@yahoo.com.br

Biografia

Nascido no Líbano, aos 6 anos de idade, imigrou com a família para o Brasil. O destino era São João da Boa Vista, cidade onde possuíam familiares já estabelecidos, no coração a expectativa de uma vida mais promissora.

A primeira morada foi a Avenida Dona Gertrudes, onde os pais comerciantes, o sr. Nadim Hanna Nasser e a sra. Azize Farah Nasser, tornaram-se proprietários de um Empório, do qual tiravam o sustento da família.

A adaptação na escola não foi nada fácil, a dificuldade com a comunicação, a mudança de linguagem era extrema do árabe para o português. Primeiro estudou na escola Joaquim José, depois no Colégio Sara Salomão.

Na adolescência sofreu um "grande golpe" com a morte da sua mãe, sendo o mais velho de quatro irmãos, dos quais o mais novo tinha apenas 2 anos. Precisou desdobrar-se entre auxílio ao pai e os estudos.

Sonhava em ser médico, sempre estudou muito, pois não gostava "do comércio". No entanto, a falta da mãe e a necessidade de ajudar o pai a educar os irmãos, cedeu lugar a outros caminhos...

Destacava-se como bom aluno, o que não passou despercebido aos olhos da diretora Adélia Adib, que o convidou para trabalhar como professor substituto de química no Instituto de Educação. Dar aulas foi fator decisivo para optar em fazer Faculdade de Química em Ribeirão Preto.

Recém-formado trabalhou como químico industrial, mas a paixão pela docência não tardou a tocá-lo, dessa forma, ministrou aulas de química em várias cidades vizinhas. Alguns anos se passaram, então fixou-se em São João, onde trabalhou em várias escolas municipais e estaduais.

Entre suas grandes satisfações está a implantação do curso técnico de química na "querida" Escola de Comércio, onde trabalhou como professor por mais de 20 anos.

Hoje o conhecido "Professor Jorge" está aposentado e vive São João da Boa Vista, com a esposa Zilda, com quem está casado há 50 anos. Adora assistir aos jogos de futebol do Palmeiras, seu time do coração e se emociona ao relembrar as histórias de "muitos alunos" que se tornaram profissionais bem-sucedidos. Uma vida dedicada à Educação.

EDITAIS

CCZ

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 3863/2023 – Ismael Batista Lemes
Rua Luiz Theodoro Araújo, 36 – Jd. das Amoreiras – São João da Boa Vista/SP,
Em 02/05/2023, o processo foi arquivado, não havendo providências adicionais no momento.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2023.

Michelle Santamarina
Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses

Laudas

PUBLIQUE-SE

Proc. 8829/2023 – MVP Business Ltda
Rua Antenor Bovo, 62 – Recanto da Serra – São João da Boa Vista/SP,
Lavrado Auto de Infração 13168/AL em 04/05/2023, conforme disposto nos artigos 12 e 122, VIII da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 9º e 11, II da Lei Municipal 3.798 de 26 de fevereiro de 2015. Impedir vistoria sanitária para controle de *aedes aegypti*, no imóvel localizado na Rua Antenor Bovo, 62 – Recanto da Serra, cadastro 07.170.9.1.
Publique-se.

Proc. 8830/2023 – Lucio Cesar de Oliveira Ocete
Rua João Sérgio, 26 – Jd. Primeiro de Maio – São João da Boa Vista/SP,
Lavrado Auto de Infração 13169/AL em 04/05/2023, conforme disposto nos artigos 12 e 122, VIII da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1998; artigos 9º e 11, II da Lei Municipal 3.798 de 26

de fevereiro de 2015. Impedir vistoria sanitária para controle de *aedes aegypti*, no imóvel localizado na Rua Liberdade, 15 – Jardim Satélite, cadastro 02.32.424.1.
Publique-se.

São João da Boa Vista, 04 de maio de 2023.

Michelle Santamarina
Chefe de Serviço de Controle de Vetores e Zoonoses

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços nº: **050/23**

Detentora: SISTEMA MOVEIS EIRELI EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 20/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 054

Descrição: ESTANTE DE AÇO COM ATÉ 6 PRATELEIRAS EM CHAPA 22, 1,98 X 0,92 X 0,30 M, COLUNA CHAPA 20. A QUANTIDADE DE PRATELEIRA SERÁ DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, COR CINZA OU PLATINA.

Quantidade: 140

Unidade: UN

Marca: SISTEMA

Preço Unitário: R\$ 280,00

Ata de Registro de Preços nº: **054/23**

Detentora: MASTER INFORMATICA DO BRASIL EIRELI – ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - PE 009/23

Assinatura: 20/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 068

Descrição: HEADSET – BASE PARA TELEFONE HEADSET – TECLADO NUMÉRICO, TECLA MUTE, TECLA FLASH, TECLA REDIAL, COM SELEÇÃO DE CAMPAINHA E AJUSTE DE VOLUME, ENTRADA PADRÃO PARA O HEADSET.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: INTELBRAS BDI 10

Preço Unitário: R\$ 150,00

Ata de Registro de Preços nº: **063/23**

Detentora: BRASIL SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23

Assinatura: 19/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 001

Descrição: TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA, TIPO II. FORMA: TRONCO PRISMÁTICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO ABS E RESISTENTE A COMPRESSÃO.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: INOPLASTIC

Preço Unitário: R\$ 14,90

ITEM 006

Descrição: TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA, TIPO II. FORMA: TRONCO PRISMÁTICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO INJETADO ABS E RESISTENTE A COMPRESSÃO.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: INOPLASTIC

Preço Unitário: R\$ 14,90

ITEM 011

Descrição: TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL, COR AMARELA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16 X 25 X 5 CM.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: DUXTON

Preço Unitário: R\$ 24,90

ITEM 012

Descrição: TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL, COR AMARELA – TIPO I (OLHO DE GATO), COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 10 X 2 CM.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: DUXTON

Preço Unitário: R\$ 9,90

ITEM 013

Descrição: TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL, COR AMARELA – REFLETIVO TIPO II. FORMA: TRONCO PRISMÁTICO, CONFECCIONADA EM RESINA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 X 10 X 2 CM.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: DUXTON

Preço Unitário: R\$ 9,90

ITEM 014

Descrição: GABARITO DE AÇO – PARE. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER, DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 160 X 200 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 960,00

ITEM 015

Descrição: GABARITO DE AÇO – PARE. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER; DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 240 X 200 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 990,00

ITEM 016

Descrição: GABARITO DE AÇO – CADEIRANTE. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER; DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 60 X 60 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 360,00

ITEM 017

Descrição: GABARITO DE AÇO – CADEIRANTE. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER; DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 120 X 120 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 864,00

ITEM 018

Descrição: GABARITO DE AÇO – IDOSO. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER; DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 100 X 100 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 840,00

ITEM 019

Descrição: GABARITO DE AÇO – IDOSO. MOLDE PARA PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VIA CONFECCIONADA EM AÇO E CORTE A LASER; DIMENSÕES DISPONÍVEIS DE DEMARCAÇÃO: 120 X 120 CM.

Quantidade: 5

Unidade: UN

Marca: PRÓPRIA

Preço Unitário: R\$ 900,00

Ata de Registro de Preços nº: **064/23**

Detentora: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23

Assinatura: 04/05/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 003

Descrição: BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA FAIXA REFLETIVA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,40 M.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: WORLD CENTER

Preço Unitário: R\$ 945,00

Ata de Registro de Preços nº: **065/23**

Detentora: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23

Assinatura: 24/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 002

Descrição: BARREIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO LINEAR, EM COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA, E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 X 44 X 60 CM.

Quantidade: 38

Unidade: UN

Marca: KTELI

Preço Unitário: R\$ 310,00

ITEM 004

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO – PLÁSTICO COM PELÍCULA REFLETIVA, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,03 M E LARGURA MÍNIMA DE 100 CM.

Quantidade: 75

Unidade: UN

Marca: KTELI

Preço Unitário: R\$ 360,00

ITEM 007

Descrição: BARREIRA PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO LINEAR, EM COR LARANJA COM FAIXA REFLETIVA, E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 120 X 44 X 60 CM.

Quantidade: 12

Unidade: UN

Marca: KTELI

Preço Unitário: R\$ 320,00

ITEM 020

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO PE COM BASE DE BORRACHA 75 CM, COMPOSTO POR BASE DE BORRACHA RECICLADA MEDINDO NO MÍNIMO 38 CM X 38 CM, CORPO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL NA COR LARANJA, FAIXA REFLETIVA BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA E PESANDO NO MÍNIMO 4,2 KG.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: KTELI

Preço Unitário: R\$ 57,00

Ata de Registro de Preços nº: **066/23**

Detentora: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23

Assinatura: 20/04/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 021

Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIO LARANJA COM BRANCO 75 CM, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, POSSUI 02 FAIXAS REFLETIVAS DE 10 CM DE ALTURA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CONE FLEX. LR 75CM

Preço Unitário: R\$ 88,96

Ata de Registro de Preços nº: **067/23**

Detentora: COMPAZO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23

Assinatura: 19/04/2023
Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 008

Descrição: BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA FAIXA REFLETIVA, MEDINDO NO MÍNIMO 6,40 M.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: KTELI
Preço Unitário: R\$ 581,99

ITEM 009

Descrição: CAVALETE DE SINALIZAÇÃO – PLÁSTICO COM PELÍCULA REFLETIVA, FABRICADO EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,03 M E LARGURA MÍNIMA DE 100 CM.
Quantidade: 25
Unidade: UN
Marca: KTELI
Preço Unitário: R\$ 300,99

Ata de Registro de Preços nº: **068/23**
Detentora: VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – PE 019/23
Assinatura: 19/04/2023
Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 022

Descrição: MICROESFERA DE VIDRO DO TIPO II-B, PARA RETRORREFLETORIZAÇÃO NA DEMARCAÇÃO VIÁRIA (TRATAMENTO DE SILANO), PRÓPRIA PARA SER APLICADA MANUALMENTE POR ASPERSÃO DIRETAMENTE SOBRE A TINTA OU MECANICAMENTE JUNTAMENTE COM A TINTA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DESTINADA A AUMENTAR A VISIBILIDADE NOTURNA (POR ASPERSÃO OU EXTRUSÃO), NOS TERMOS DA ABNT NBR 16184/2013, INCOLOR, FORNECIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL EM SACOS DE 25 KG.
Quantidade: 50
Unidade: UN
Marca: GLASS BEADS
Preço Unitário: R\$ 250,00

Ata de Registro de Preços nº: **070/23**
Detentora: ROGÉRIO ALBERTO DA SILVA MEI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, GALÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, MEDIANTE SISTEMA DE REPOSIÇÃO – PP 003/23
Assinatura: 20/04/2023
Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 001

Descrição: ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA HIGIENIZADA RETORNÁVEL, TIPO GALÃO, CONTENDO 20 LITROS, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE; FORNECIDO MEDIANTE TROCA DE VASILHAME (REPOSIÇÃO), EM REGIME DE COMODATO.
Quantidade: 3.057
Unidade: GALÃO

Preço Unitário: R\$ 8,30

Ata de Registro de Preços nº: **071/23**
Detentora: A. SCAVONE DOS SANTOS ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – PP 004/23
Assinatura: 24/04/2023
Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 001

Descrição: COMPACTADOR DE PERCUSSÃO DE SOLO A GASOLINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 150
Unidade: DIÁRIA
Preço Unitário: R\$ 248,00

ITEM 002

Descrição: CORTADORA DE PISO (CONCRETO E ASFALTO) A GASOLINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 64
Unidade: DIÁRIA
Preço Unitário: R\$ 248,00

ITEM 003

Descrição: ROMPEDOR DE CONCRETO ELÉTRICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 100
Unidade: DIÁRIA
Preço Unitário: R\$ 218,00

ITEM 004

Descrição: TAPUME PARA FECHAMENTO DE OBRA – MEDINDO 1,5 X 2,20 M. COMPRIMENTO: 300 METROS.
Quantidade: 100
Unidade: MENSAL
Preço Unitário: R\$ 10.100,00

ITEM 005

Descrição: CONTAINER MEDINDO 1,5 X 2,5 M.
Quantidade: 120
Unidade: MENSAL
Preço Unitário: R\$ 298,00

ITEM 006

Descrição: ANDAIME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 120
Unidade: MENSAL
Preço Unitário: R\$ 2.730,00

ITEM 007

Descrição: MOTOGERADOR A GASOLINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 100
Unidade: DIÁRIA
Preço Unitário: R\$ 200,00

ITEM 008

Descrição: SERRA MÁRMORE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Quantidade: 120
Unidade: DIÁRIA
Preço Unitário: R\$ 26,00

ITEM 009

Descrição: ESMIRILHADEIRA 4", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: DIÁRIA

Preço Unitário: R\$ 25,00

ITEM 010

Descrição: ESMIRILHADEIRA 9", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 100

Unidade: DIÁRIA

Preço Unitário: R\$ 29,00

Ata de Registro de Preços nº: **072/23**

Detentora: SASSARON SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – PE 029/23

Assinatura: 03/05/2023

Prazo: 05/05/2023 A 04/05/2024

ITEM 001

Descrição: PRESTAÇÃO ESPORÁDICA DE SERVIÇO DE REPAROS EM PONTES DE MADEIRA DAS ESTRADAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP, O TRABALHO CONSISTE NA REGULARIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE MADEIRA, SENDO TROCA DE LINHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTOS, PRANCHAS DE MADEIRA DE EUCALIPTOS, BEM COMO A FIXAÇÃO DE NOVOS MATERIAIS.

Quantidade: 400

Unidade: M²

Preço Unitário: R\$ 210,00

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/23, publicado à edição nº. 1.333 do Jornal Oficial do Município ao dia 28/04/2023, passando a ter a seguinte redação:

Ata de Registro de Preços nº: **043/23**

Detentora: SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 009/23

Assinatura: 20/04/2023

Prazo: 28/04/2023 A 27/04/2024

ITEM 028

Descrição: CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRÔ), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO OU EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: GOIÂNIA CADEIRA BISTRO

Preço Unitário: R\$ 41,50

ITEM 090

Descrição: PALLET PARA ARMAZENAGEM DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS APROXIMADAS DE 120X 100X 15 C, CAPACIDADE DE 2000 KG ESTÁTICO E 1200 KG DINÂMICO.

Quantidade: 340

Unidade: UN

Marca: LAR PLÁSTICO PL2

Preço Unitário: R\$ 159,73

Fica retificado o extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/23, publicado à edição nº. 1.331 do Jornal Oficial do Município ao dia 25/04/2023, passando a ter a seguinte redação:

Ata de Registro de Preços nº: **044/23**

Detentora: SHOP CADEIRAS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS – PE 009/23

Assinatura: 17/04/2023

Prazo: 25/04/2023 A 24/04/2024

ITEM 029

Descrição: CADEIRA DIRETOR ERGONÔMICA GIRATÓRIA, ASSENTO PRODUZIDO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM TECIDO, COM ENCOSTO EM TELA MESH 100% POLIÉSTER, COM BASE GIRATÓRIA A GÁS COM SISTEMA RELAX PRETO, UM PAR DE BRAÇOS ORELHA OU OUTRO BRAÇO QUE A FIXAÇÃO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO SEJA LATERAL, COM NO MÍNIMO 04 PONTOS DE FIXAÇÃO, BASE CINCO HASTES EM AÇO COM CAPA INJETADA DE POLIPROPILENO SUSTENTADA POR RODÍZIOS EM NYLON COR PRETO.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: MERCÚRIO

Preço Unitário: R\$ 457,00

ITEM 030

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE PROFUNDIDADE. DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.

Quantidade: 158

Unidade: UN

Marca: AMETISTA

Preço Unitário: R\$ 328,50

ITEM 075

Descrição: LONGARINA 03 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO - COR PRETA. MEDIDAS: A - 1,00 M / L - 1,80 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 256,50

ITEM 076

Descrição: LONGARINA 05 LUGARES, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO.LONGARINA 5 LUGARES CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO OBLONGO 16 X 30 E TUBO RETANGULAR 50 X 30, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS APROXIMADAS: A - 1,00 M / L - 3,00 M / P - 0,60 M.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 454,50

ITEM 077

Descrição: LONGARINA COM 4 LUGARES, COM ASSENTOS E ENCOSTOS EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: LARA

Preço Unitário: R\$ 351,50

ITEM 120

Descrição: CADEIRA ERGONÔMICA GIRATÓRIA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ESPUMA INJETADA, NÃO DEFORMA. CONFORME A NR17. ESTIMULA E PROPORCIONA A POSTURA CORPORAL CORRETA. NAS DIMENSÕES GERAIS: 63,5 (LARGURA) X 56 (COMPRIMENTO/ PROFUNDIDADE) X 112 (ALTURA) CM. DIMENSÕES DO ASSENTO: 47 CM (LARGURA) X 46 CM DE (PROFUNDIDADE). DIMENSÕES DO ENCOSTO: 44CM (LARGURA) X 41 CM (ALTURA). ALTURA DO ASSENTO: 41,5 CM (MÍNIMA) / 52 CM (MÁXIMA). TECIDO POLIÉSTER. APOIO REGULÁVEIS PARA BRAÇOS EM NYLON. COR PRETO.

Quantidade: 52

Unidade: UN

Marca: AMETISTA

Preço Unitário: R\$ 297,50

São João da Boa Vista, 05 de maio de 2023.

Andréa Salvático Orlandi
Chefe do Setor de Compras

José Otávio Martins Junior
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/23

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO E VERGALHÕES DE AÇO PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002023OC00044

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 18/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA EXUMAÇÃO.

OC Nº 863900801002023OC00045

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 19/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA

OC Nº 863900801002023OC00046

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 18/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA E PEDRA RACHÃO, PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, com entrega parcelada.

OC Nº 863900801002023OC00047

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 19/05/2023 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

OC Nº 863900801002023OC00048

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 22/05/2023 às 09h00min.

Tamyres Lopes Santamarina Barros
Chefe do Setor de Licitações

José Otávio Martins Júnior
Diretor do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 06/2017 COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2017 para o cargo de Cozinheiro, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

120º DANIELA PEDROSO MARQUES.....RG: 32.903.516-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal



**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2019
VIGIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

48º MAYRA CRISTINA CAMPOS.....RG: 30.079.027-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (05/05/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2021
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2021, para a vaga temporária de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Departamento de Educação, situado na Benjamin Constant, 155 – Centro e **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 08/05/2023 a 10/05/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

43º CARINA DE FREITAS BARBOSA.....RG: 48.878.805-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05/05/2023).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 08/05/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- Horário: 09:30 – Professor de Ensino Fundamental Temporário

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) CPF original;
- b) RG original;
- c) Título de eleitor original;
- d) Carteira de reservista ou dispensa original;
- e) Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- f) 02 Fotos ¼ (coloridas, iguais e recentes);
- g) Cópia simples do RG;
- h) Cópia simples do número do PIS;
- i) Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2021;
- j) Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- k) Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- l) Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- m) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2022 (se houver);
- n) Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de Jejum;
- c) PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- d) ALT;
- e) AST;
- f) GGT;
- g) Colesterol total;
- h) Triglicérides;
- i) Urina I;
- j) Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, para as vagas temporárias de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos e **cumprirem o cronograma constante do Anexo I para o Emprego Público de Professor de Desenvolvimento da Educação Básica** deste Edital. O prazo para o comparecimento é de 08/05/2023 a 10/05/2023.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

**PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º THALITA STANGUINI.....RG: 48.110.216
14º LARISSA NASCIMENTO CHAVES.....RG: 50.840.032

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (05/05/2023)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal**

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos**

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE
DOCUMENTOS**

1. 08/05/2023 – Reunião para **ATRIBUIÇÃO** das salas de aula, **ENTREGA DOS DOCUMENTOS** relacionados no item 1.2 desse Anexo e **COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE REQUISITOS** do Edital de Abertura.

- **Horário: 09:00 – Professor de Desenvolvimento da Infância**
- **Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro**

1.1. Para comprovação prévia de requisitos, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF original;
- RG original;
- Título de eleitor original;
- Carteira de reservista ou dispensa original;

- Carteira de trabalho com o nº do PIS;
- 02 Fotos ¼ (coloridas, iguais e recentes);
- Cópia simples do RG;
- Cópia simples do número do PIS;
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2022;
- Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
- Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes estabelecidos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme seguem abaixo:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 2563/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do PROC. Nº 2563/2023 – Portaria nº 16.622 de 09 de março de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

SAÚDE

**Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

PUBLIQUE-SE

Proc. 7229/23 – Silva Lubrificantes e Gerenciamento de Resíduos
Rua Francisco Palma Travassos, 6245, Jardim Magalhaes – SJBV/SP

Em 03/05/2023, elaborado AIPA nº: 4860/AD
Publique-se

São João da Boa Vista, 03 de maio de 2023

EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES
Vigilância Em Saúde do Trabalhador

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Eng^a 3510/23 – Sérgio Luis de Souza
Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, Lote 02 – Quadra F – Parque Alvorada– SJBV/SP
Responsável técnico: Rangel Rosa Quessa – CAU A1286366
Publique-se

Proc. Eng^a 1504/22 – Dimas Donizette Alves
Rua Godofredo Barauna (antiga rua 8) lote 03 – Vila Nossa Senhora de Fatima– SJBV/SP
Responsável técnico: Dalnei Torres Junior - CREA 5061433196
Publique-se

Proc. Eng^a 3533/23 – Olívio Campos Filho
Rua Henrique Martarello – Lote 04 – Quadra G – Portal da Aliança – SJBV/SP
Responsável técnico: Gabriel Alex Ferreira- CREA 5070432366
Publique-se

Proc. Eng^a 6253/23 – Carlos Roberto Vanzela
Rua Henrique Martarello c/ esq. R Nicolau Rehder - QD Q, LT 11– Jd. São Paulo – SJBV/SP
Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior- CREA 5062876780
Publique-se

Proc. Eng^a 3322/23 – Cláudio Benedito Moraes
Rua Boa Vista, Lote A-2, Gleba A3-1– Vila Conceição – SJBV/SP
Responsável técnico: Michelle Gobbo- CAU 236368-2
Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 6346/23 – Farma 2 Produtos para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 B6 e B7 – Distrito Industrial– SJBV/SP
Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 7544/23 – Gallo Instituto de Formação Profissional Ltda
Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Centro – SJBV/SP
Em 17/04/2023, elaborado AI nº: 13.991/AL
Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 5071/23 – Kauan Soares MEI
Rua Santo Antônio, nº 573 – Centro– SJBV/SP

Processo arquivado devido indeferimento da solicitação
Publique-se

Proc. 31429/22 – Gallo Instituto de Formação Profissional Ltda
Rua Getúlio Vargas, nº 507 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado referente ao AI nº: 13.968/AL
Publique-se

Proc. 249/17 – Claudete Regina dos Santos Andrade
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 - Jardim Progresso – SJBV/SP
Processo arquivado devido a alteração de razão social
Publique-se

Proc. 12666/18- Edson Hermenegildo da Silva ME
Rua Tiradentes, nº 119 – Rosário – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 16366/21 – David de Moraes Rodrigues MEI
Avenida Guilherme Guerreiro, nº 1045, Jardim Novo Horizonte– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 5007/22 – A. D. Fernandes - Casa de Carnes.
Avenida Doutor João Batista de Almeida Barbosa, nº 660 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 4463/22- Helenice Regina da Silva dos Santos MEI
Rua Orlando Feraz, nº 81 – Vila Estrela– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 5838/22- Milton Aleksando de Godoi Lopes MEI
Rua José Paulino, nº 617 – Jardim Lucas Teixeira– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 2274/21- Henrique de Souza Vítor MEI
Rua Santa Maria, nº 144 – Vila Brasil– SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 1079/00 – Domingues & Arcuri Sc. Ltda
Rua Antônio Machado, nº 221 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13458/20 – Casa de Carnes e Linguçaria Family Ltda
Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 06 – São Lázaro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 862/09 – Zucatu´S - Restaurante, Pizzaria e Choperia Ltda.
Avenida João Osório, nº 900 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 539/14 – Beatriz H. F. Rossatti Barth- ME
Rua Quatorze de Julho, nº 637, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10492/18 – João Francisco Botura Montanhani Eireli

Rua Conrado Gianelli, nº 69 – Jardim Eldorado – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral
 Avenida João Osório, Sala 09 e 10, nº 612 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 082/12 – Francioli Oliveira Comércio de Ovos Ltda
 Praça Rui Barbosa, nº 128 – Rosário – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 273/12 – I B M Monteiro Menato - ME
 Avenida João Osório, nº 83 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 473/07 – Flávio Rogério Villar Silva
 Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 05 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 16820/21 – Maria Francisca Barbosa da Silva Villar Silva.
 Rua Quatorze de Julho, nº355, 1º Andar, Sala 5 – Vila Conrado – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 039/16 – André Oliveira Fonseca
 Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 12264/21 – Cremasco & Cremasco Bebidas Ltda
 Avenida João Osório, nº 658 – JD. B. Vista – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 363/10 – Marco Aurelio Avesani Junior
 Rua Guiomar Novaes, nº 365, Sala 3 – Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 016/02– Rovilson Ferreira dos Santos
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 3458– Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 114/17 – Crescer Clínica De Terapia Comportamental
 Gonçalves E Mello Ltda - ME
 Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 349, Salas 1/4/5 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 592/05– Luciana Rossi
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 283– Jardim Santo André– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 235/16– Maria de Fatima Zanetti
 Rua Gerônimo Milan, nº 283– Jardim Bela Vista– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 4481/21 – Daniela Ferreira Psicologia
 Rua Dorival Blota, nº 419 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 301/12- Thais Camargo Gruli
 Av. Dr. Durval Nicolau, nº 897 – Pq. Jequitibás– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 746/00- Comércio de Petróleo Marezú Ltda
 Av. João Osório, nº 878 – Centro– SJBV/SP

Publique-se

Proc. 686/04 – Clínica de Fisioterapia Fisiofemina Ltda - ME
 Rua Bernardino de Campos, nº 641 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 14617/18– Belizário Laboratório de Prótese Dentaria LTDA
 ME
 Rua Nova Jerusalém, nº 349 - Terras de São José - SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 244/10 – Ana Luiza Lise Ferreira
 Avenida Drº Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 600/03 – Supermercado Unirede Ltda
 Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1310 – Jardim Santo André– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 490/14 – Vistalaser Oftalmologia Ltda- EPP.
 Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 951, Sala 4 e 5 – Jardim Santo André – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 080/17– Nelson Antônio Filho
 Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 2600 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 5330/19– Oliveira Clínica Médica Ltda
 Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 03– Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 0323/99 – Molles & Cia Ltda ME
 Rua Ademar de Barros, nº 161 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 209/17 – Cardioclínica Fonseca Ltda.
 Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 487 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 463/08 – S.L. Metra Medicina e Segurança do Trabalho Ltda
 EP
 Rua Benjamin Constant, nº 513– Centro– SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 8123/20 – Zion Atividade Médica Ambulatorial e Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial- Eireli.
 Rua Orlando Fracari, nº 335 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 176/98– Mantiqueira Country Club
 Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1625 – Riviera de São João – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 8583/20 – Michelle Macedo Alves.
 Rua Visconde de Rio Branco, nº 222 – Centro – SJBV/SP
 Publique-se

Proc. 169/15 – Alexandre Barbosa Marcondes - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1487– Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 9682/21 – Bar e Restaurante Serra da Paulista Eireli
Estrada Serra da Paulista KM 87– Zona Rural– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 308/07 – Nelson de Castro Luiz.
Rua Oscar Janson, nº 278 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 332/07 – Nelson de Castro Luiz.
Rua Oscar Janson, nº 278 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/05 – Comercial Delta Ponto Certo Ltda
Avenida Rodrigues Alves, nº 606– Jardim Santo André– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3829/21 – Autoposto Império de São João da Boa Vista Ltda
Avenida Brasília, nº 1650– Vila Zanetti– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11076/18 – Regini e Silveira Atividades Físicas Ltda.
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1917 – Parque Colina da Mantiqueira – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 744/99 – Maria Lúcia Bonnis Neder
Rua Doutor Teófilo Ribeiro De Andrade, Sala 43, nº 308 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 13544/21 – De Canine Fashion Ltda
Rua Pernambuco, nº280– Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 1208/22 – Sganado Serviços e Comércio De Alimentos Ltda
Rua Maurílio Alvares, nº304 – Vila Valentin – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 544/09 – Sucesso Chocolates Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 196 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2335/18 – Rosângela Paulino Honório – ME
Praça Coronel José Pires, nº 82 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8102/20 – Suelyn Peres Chagas ME
Estrada Velha São João/ Vargem Gde do Sul- KM 01 – Zona Rural– SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 7078/23 – Burguer Artesano Comércio Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 382 F – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 7279/23– JS Lanchonete Ltda
Praça Governador Armando Sales, nº 107 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 074/23– Oral Unic Odontologia São João da Boa Vista Ltda
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 839– Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6195/23– Bertazzi Serviços Odontológicos Ltda
Rua Saldanha Marinho, nº 477– Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6820/23 – Joao Pedro Fracari Mariano
Rua Guiomar Novaes, nº 432 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 6369/23 – Luana Evaristo da Costa
Rua Capitão José Alexandre, nº 279 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 4366/23 – Clínica de Fisioterapia Fisiofemina
Rua Bernardino de Campos, nº 641- Centro - SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 325/05 – Fisioterapia Navarro S/C Ltda ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 162 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20

Proc. 12666/18- Edson Hermenegildo da Silva ME
Rua Tiradentes, nº 119 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 5007/22 – A. D. Fernandes - Casa de Carnes.
Avenida Doutor João Batista de Almeida Barbosa, nº 660 – São Marcos – SJBV/SP
Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 13169/19 – Emiliana Sato de Souza
Rua Bernardino de Campos, nº 633, Sala 03– Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3684/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3691/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3695/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3696/21 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda
Rua Fernando de Souza, nº 1065 – Galpão B6 e B7 - Dist. Industrial – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 223/08 – Batista & Moraes Ltda
Avenida Dona Gertrudes, nº 336 - Centro– SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL

Proc. 176/98 – Mantiqueira Country Club
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1625 – Riviera de São João – SJBV/SP

Referente a Alteração do Responsável legal para José Carlos Bueno de Camargo
Publique-se

Proc. 11200/19 – W.A. Cereais Ltda

Rua Júlia Peres Aparecido, nº 343 – Vila Valentin – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Walter de Assis Alberto
Publique-se

Proc. 13544/21 – De Canine Fashion Ltda

Rua Pernambuco, nº280– Vila Fleming – SJBV/SP
Referente a Alteração do Responsável legal para Kainã Jose de Canine Lima
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 444/05 – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino- FAE

Rua Napoleão Laureano, nº 407 A – Jardim Santo André– SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Francielle Rodrigues Guimarães Leonardo Duarte Picchi
Renata Cristiane Gennari Bianchi
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 7675/23 – Frutaria Nagib Ltda
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1915 - Jardim Progresso – SJBV/SP
Publique-se
São João da Boa Vista, 02 de maio de 2023

NATALIA AMERICO DA SILVA
Vigilância Sanitária

SECRETARIA

DECRETOS

DECRETO Nº 7.356, DE 03 DE ABRIL DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 5.025, de 04 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.236.090,44 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, noventa reais e quarenta

e quatro centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

25.01.02.339040.0515300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$2.931,61
86.03.01.449061.1545100041001	- Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$617,64
110.04.01.339040.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$3.160,80
215.08.01.339040.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$2.000,00
233.08.02.339040.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$7.666,56
285.09.03.339040.1545200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.752,59
292.09.04.339040.2060500042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.752,59
481.12.01.339039.1324300032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$11.078,40
503.12.01.339040.1339200032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$1.853,69
556.14.01.339034.1212200092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$35.103,05
585.14.02.339034.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.404.122,15
613.14.03.339039.1230600092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.200,87
643.14.05.339034.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.298.813,00
644.14.05.339034.1236500092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$491.442,75
662.14.06.319011.1236100092201	- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.707.184,00
743.15.01.339036.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$47.461,90
744.15.01.339039.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$145.269,12
763.15.02.339030.1030100102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$17.679,72
810.15.03.339093.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$18.000,00
878.16.01.339039.2369500032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$10.000,00
883.16.01.449052.2369500032007	- Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$17.000,00
930.18.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.01.01.339040.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$2.931,61
89.03.01.449061.2266100041001	- Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$617,64
109.04.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$3.160,80
215.08.01.339040.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$4.021,15
237.08.03.339030.1545100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$4.645,41
240.08.03.339040.1545100042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.000,00
262.09.01.339040.0412200042004	- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$564,62

272.09.02.339040.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.000,00
291.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$1.940,56
502.12.01.339039.1339200032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$12.932,09
544.14.01.319011.1212200092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.229.480,95
608.14.03.339030.1230600092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$3.200,87
672.14.06.335043.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$1.362.400,00
680.14.06.319004.1236500092201- Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$344.784,00
740.15.01.339030.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$17.679,72
806.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$210.731,02
870.16.01.335039.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$17.000,00
874.16.01.339031.2369500032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$10.000,00
928.18.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (03/04/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 7.376, DE 05 DE MAIO DE 2023

"Oficializa o Regulamento do 16º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 5.149, de 05/05/2023".

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado o Regulamento do 16º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS, a ser realizado no período de comemoração do aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

16º CONCURSO DE CARTUCHOS DE DOCES JUNINOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

REGULAMENTO

Art. 1º - O 16º Concurso de Cartuchos de Doces, intitulado "CARTUCHO DE DOCES JUNINOS", realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista no período de comemoração do aniversário da cidade, tem finalidade cultural e turística, de resgate das tradições de antigas festas juninas locais e de incentivo à criatividade e integração pública.

Art. 2º - A participação no Concurso "CARTUCHO DE DOCES JUNINOS" é permitida a pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em todo território nacional.

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas de 08 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, no Departamento de Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista - SP.

Art. 4º - Para participar do concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará o indeferimento do pedido de inscrição.

Art. 5º - A ficha de inscrição deverá conter a discriminação do material e técnica de confecção do cartucho e dos ingredientes utilizados nos doces caseiros.

Art. 6º - Cada inscrito poderá concorrer com no máximo dois (02) cartuchos, preenchidos completamente com doces caseiros.

Art. 7º - A entrega do cartucho que deverá estar com o nome do participante etiquetado, deverá ser feita até o dia 22 de junho de 2023, no Departamento de Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, até às 16h00. O cartucho ficará exposto no Pavilhão do Taterçal, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 25 de junho de 2023, para votação do público visitante em urna que estará no local.

Art. 8º - Serão escolhidos 04 (quatro) melhores cartuchos, por uma banca julgadora, que serão premiados com dinheiro e troféus, de acordo com as categorias.

- O mais bonito – R\$ 400,00 e troféu;
- O mais criativo – R\$ 400,00 e troféu;
- O mais gostoso – R\$ 400,00 e troféu;
- O mais tradicional – R\$ 400,00 e troféu;

§ 1º - O "Cartucho Consagração Pública" será escolhido pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio em dinheiro R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.

§ 2º - Os cartuchos mais bonitos, mais criativos e mais gostosos serão escolhidos por 5 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Turismo, tendo um único vencedor para cada categoria, através de portaria.

§ 3º - Após a realização da Festa de São João 2023, os cartuchos passarão a fazer parte do acervo do Museu Histórico de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

Art. 9º - Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

Art. 10 - Os participantes deste concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretirável todos os seus direitos autorais sobre os cartuchos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor do cartucho.

Art. 11 - Os organizadores deste concurso não se responsabilizam pelas receitas enviadas pelos participantes, bem como sobre a sua originalidade, criatividade e sobre os direitos autorais de terceiros. Também não serão responsáveis por eventuais cópias, reproduções desautorizadas e/ou plágio realizados por terceiros sobre as receitas e cartuchos participantes.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.377, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Oficializa o Regulamento do 13º CONCURSO DE DANÇA JUNINA COM CRIANÇAS NASCIDAS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 de São João da Boa Vista, autorizado pela Lei nº 5.149, de 05/05/2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado o Regulamento do 13º CONCURSO DE DANÇA JUNINA COM CRIANÇAS NASCIDAS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019, a ser realizado no dia 24 de Junho de 2023, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

13º CONCURSO DE DANÇA JUNINA COM CRIANÇAS NASCIDAS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019

REGULAMENTO

O 13º CONCURSO DE DANÇA JUNINA COM CRIANÇAS NASCIDAS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 de São João da Boa Vista será realizado durante a Festa de São João 2023, dia 24 de junho de 2023, a partir das 16h00, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo em São João da Boa Vista.

Participação

Art. 1º - Poderão se inscrever nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, no Departamento de Educação das 8h00 às 10h00 e das 13h30 às 16h00 quaisquer grupos de escolas, entidades ou setores organizados, com participantes NASCIDOS NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 (1ª e 2ª Fases), desde que estejam matriculados na unidade escolar inscrita.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão ser acompanhados por responsável maior de 18 anos.

Art. 2º - Os grupos inscritos terão liberdade de números participantes, mas a coreografia deverá estar dentro do tema junino.

Art. 3º - Cada apresentação não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos desde a entrada até a saída do grupo; haverá um cronometrista marcando o tempo.

Pontuação e Julgamento

Art. 4º - Serão apontados como item de avaliação e classificação:

- a) Precisão rítmica do grupo;
- b) Harmonia do conjunto;
- c) Adequação da música escolhida para acompanhamento;
- d) Figurino adequado a música escolhida.

Art. 5º - Os concorrentes deverão estar no local da apresentação, com antecedência de 30 minutos e prontos para a mesma.

Art. 6º - O julgamento será procedido por um júri indicado pela Comissão Organizadora da Festa de São João 2023.

Art. 7º - Após assinatura da ficha de inscrição, estará implícita a concordância do grupo com os termos deste regulamento.

Premiação

Art. 8º - Serão oferecidos prêmios em dinheiro e troféu para os 1º, 2º, 3º lugares, assim definidos:

- 1º lugar – R\$ 700,00 e troféu;
- 2º lugar – R\$ 450,00 e troféu;
- 3º lugar – R\$ 350,00 e troféu;

Art. 9º - Em caso de empate na classificação geral entre os grupos, será adotada como critério de desempate a soma das notas dos jurados, considerando-se a seguinte ordem:

- I – precisão rítmica;
- II – harmonia;
- III – figurino.

Art. 10 - No caso de empate do 1º ao 3º lugar, serão priorizados os itens de maior pontuação na avaliação seguindo a ordem do Artigo 9º.

Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 7.378, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Oficializa o Regulamento do 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, autorizado pela Lei nº 5.149, de 05/05/2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado o Regulamento do 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA, a ser realizado no período de comemoração do aniversário da cidade, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Regulamento

Art. 1º - Este regulamento é um documento composto pelo conjunto de disposições que regem o 1º Concurso de Fotografia de São João da Boa Vista

Art. 2º - O 1º Concurso de Fotografia de São João da Boa Vista é promovido pelo Departamento de Turismo.

Art. 3º - O 1º Concurso de Fotografia de São João da Boa Vista contempla o seguinte tema geral: "BELEZAS DA NOSSA TERRA"

Art. 4º - O concurso é aberto para todas as pessoas maiores de 18 anos. Podem se inscrever profissionais e fotógrafos amadores, desde que as fotos sejam registradas no Município de São João da Boa Vista.

Art. 5º - As inscrições são gratuitas, e devem ocorrer por meio presencial no Departamento de Turismo, situado na Praça Rui Barbosa, 41, Largo da Estação de 05 a 16 de junho de 2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.1. o concurso será individual, sendo vetados trabalhos apresentados com dupla autoria;

5.2. não poderão participar do concurso membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora;

5.3. as inscrições são gratuitas, e serão limitadas a inscrição de 02 (duas) fotos por participante;

5.4. os participantes devem inscrever uma fotografia por vez. Caso queiram enviar mais de uma fotografia, devem preencher uma inscrição para cada;

5.5. as fotografias deverão ser inéditas e originais;

5.6. não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, ou que já tenham sido, sob qualquer forma, comercializadas ou premiadas até a data de inscrição neste concurso, passível de exclusão da fotografia do concurso;

5.7. as fotografias não poderão ser oriundas de nenhum tipo de montagem, bem como não poderão conter retoque. A imagem poderá ser reequadrada digitalmente, desde que após processada seu tamanho respeite o limite mínimo estabelecido;

5.8. as fotografias não deverão ser assinadas e nem conter nenhuma marcação de identificação do participante;

5.9. não serão aceitas inscrições de trabalhos que contenham conteúdo pornográfico ou de apelo sexual, bem como qualquer tipo de apologia ao uso de drogas, abuso de menores ou qualquer situação que viole as leis brasileiras e os direitos humanos;

Art. 6º - Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

- Criatividade e originalidade;
- Composição fotográfica;
- Qualidade artística;
- Relevância e qualidade em relação ao valor socioambiental expresso na fotografia.

Art. 7º - A entrega das fotos que deverá ser feita em um envelope etiquetado com o nome do participante, deverá ser feita até o dia 22 de junho de 2023, no Departamento de Turismo, Praça Rui Barbosa nº 41, Centro, até as 16h00, impressa no tamanho 16cm x 20cm e também devem ser entregues em formato digital JPG de alta resolução em um CD, DVD ou pendrive. As fotografias ficarão expostas no Anfiteatro Eugênio Simões Matias, no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 25 de junho de 2023, para votação do público visitante em urna que estará no local.

Parágrafo único. O conteúdo do envelope não será devolvido ao inscrito, portanto tanto a fotografia impressa quanto a mídia digital ficarão em poder do Departamento de Turismo.

Art. 8º - Serão escolhidas por uma banca julgadora, que serão premiadas com dinheiro e troféus, as 3 (três) melhores fotos, de acordo com o especificado abaixo:

- 1º Lugar - R\$ 400,00 e troféu;
- 2º Lugar - R\$ 300,00 e troféu;
- 3º Lugar - R\$ 200,00 e troféu.

§ 1º. A "Fotografia Consagração Pública" será escolhida pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria, e que terá como prêmio em dinheiro R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu.

§ 2º. As fotografias de 1º ao 3º colocado serão escolhidas por 5 jurados representantes da comunidade, escolhidos pelo Departamento de Turismo, no dia 25 de junho de 2023 às 18h30, tendo um único vencedor para cada categoria (1º, 2º e 3º lugar), através de portaria.

§ 3º. A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

§ 4º. Após a realização da Festa de São João 2023, as fotografias passarão a fazer parte do acervo do Departamento Municipal de Turismo de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes, e as mesmas poderão ser utilizadas, com a devida menção de créditos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, nenhuma das imagens enviadas para o concurso será devolvida.

Art. 9º - Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

Art. 10 - Os participantes deste concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável todos os seus direitos autorais sobre as fotografias, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor da fotografia.

Art. 11 - Para as fotografias inscritas, que expuserem o rosto de outras pessoas, que não seja do próprio participante, deverá ser preenchida autorização de uso de imagem e ser entregue no ato de inscrição, sendo o fotógrafo o responsável legal quanto a este termo.

Art. 12 – Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Festa de São João 2023.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

1º CONCURSO DE FOTOGRAFIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
“BELEZAS DA NOSSA TERRA”
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Data de nascimento:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone:	E-mail:	
SOBRE A IMAGEM		
Nome da Foto:		
Local de captação da imagem:		
Data aproximada da captação da imagem:		

Assinatura do responsável

FONE: (19) 3631-0313 – turismo@saojoao.sp.gov.br

O 1º Concurso de Fotografia ficará em exposição de 23 a 25 de junho de 2023, no Anfiteatro Eugênio Simões Matias no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, durante a Festa de São João 2023. Dia 25, às 18h30, serão escolhidas pelos jurados e a premiação será às 21h00 no Palco Principal.

DECRETO Nº 7.379, DE 05 DE MAIO DE 2023

“Regulamenta as inscrições para as barracas e demais espaços, para participação na Festa de São João 2023”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as inscrições dos interessados nas barracas para participação na Festa de São João 2023, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 25 de junho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

REGULAMENTO

Espaços para participação na Festa de São João 2023

1º) Das participações:

Serão permitidas as participações de entidades sociais, inscritas no CMAS, ambulantes inscritos ou não inscritos na Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, durante a **Festa de São João 2023**, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 25 de junho de 2023, mediante inscrição feita no Departamento de Turismo.

2º) Das inscrições:

1. As inscrições de entidades sociais, inscritas no CMAS, conforme descrição no Item 2, para a participação nas barracas da *Festa de São João 2023*, estarão abertas no Departamento de Turismo, na Praça Rui Barbosa, nº 41, do dia 15 a 19 de maio de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, onde será retirada a ficha para preenchimento e devolução dentro do período acima mencionado, sem, contudo, estar confirmada ainda a inscrição. A inscrição definitiva ocorre após o sorteio que será realizado dia 12 de junho de 2023, às 09h00, no Teatro da Estação das Artes, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, quando os responsáveis assinarão o termo da inscrição.

2. Poderão se inscrever sem cobrança de taxa para participar dos espaços e do sorteio, entidades sociais, com CNPJ, cadastradas no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal, e em dia com o alvará de funcionamento da Prefeitura Municipal.

3. Outras entidades beneficentes que atuam junto a população, escolas públicas, escolas particulares, associações, associações protetoras de animais e ambulantes inscritos ou não inscritos junto à Prefeitura Municipal farão sua inscrição no Departamento de Turismo, mediante pagamento de taxa.

4. O interessado deverá solicitar a permissão por escrito junto ao Departamento de Turismo, Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, no período de 22 de maio a 26 de maio de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5. É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REPASSE DO ESPAÇO PARA TERCEIROS, ficando impedida a participação do solicitante na próxima Festa de São João.

6. Deverão ser relacionados na inscrição, os nomes dos responsáveis e/ou voluntários que trabalharão durante o período da festa de São João. O não preenchimento do item, não dará direito a participar do sorteio. **É obrigatória a permanência em tempo integral de no mínimo 02 (duas) pessoas responsáveis pelas entidades nas barracas, tais pessoas devem ter vínculo empregatício ou fazerem parte da diretoria da entidade (os vínculos devem ser comprovados mediante apresentação de documentos).**

6.1. Caso seja verificado que não houve a permanência do responsável pelas entidades nas barracas ou se o espaço for terceirizado, ficará a mesma impedida de participar da Festa de São João pelos próximos 5 anos, e haverá a cobrança da taxa do item 3º.

7. Deverão ser comercializados somente os produtos indicados na ficha de inscrição.

8. No ato de inscrição deverá ser mencionado se a entidade tem a necessidade de ficar separada das demais por motivo de os produtos por ela comercializados não poderem ficar próximos a outras que usam eletrodomésticos ou eletroportáteis que possam prejudicar a qualidade de seu produto. Também deverá ser mencionado no ato da inscrição se a entidade tem a necessidade de acessibilidade.

9. As inscrições que se encaixarem no item acima serão repassados à comissão organizadora da Festa de São João 2023 e será analisado caso a caso a necessidade ou não de a entidade participar do sorteio.

10. Somente será permitido o cadastramento de um (01) espaço por entidade/associação/escola.

3º) Das tarifas:

1. No ato do protocolo do pedido deverá recolher o preço público de R\$ 29,16 a título de protocolo.

2. Os valores serão recolhidos de acordo com as categorias conforme discriminado abaixo:

a) inscritos, por dia:

- Espaços até 3m x 3m — R\$ 204,20, totalizando R\$ 612,60;
- Carrinho de Pipoca ou assemelhados — R\$ 86,68, totalizando R\$ 260,04;
- Carros tipo Towner, Food Truck ou assemelhados — R\$ 204,20, totalizando R\$ 612,60;
- Área do Restaurante (Casa do Criador), área com 400 m² – R\$1.310,57 - totalizando R\$ 3.931,71.

4º) Dos espaços:

1. Estarão disponíveis para a área de alimentação, barracas tipo pirâmide 3m x 3m, na cor branca que não foram utilizadas pelas entidades beneficentes.

2. Dentro da área da praça estarão disponíveis espaços para carrinhos de pipoca ou assemelhados, tais como carrinhos de churros, algodão doce, dentre outros que possuam tamanho máximo de 2m x 2m. É expressamente proibido a montagem de barracas dentro deste espaço.

3. A quantidade de espaços para entidades sociais – item a – será fixada em 47 (quarenta e cinco), portanto, se o número de inscrições superar o número de vagas existentes, será feito um sorteio, e haverá uma lista de espera de vagas para suprir as desistentes, ou se houver menos inscrições; os espaços serão repassados para as inscrições do número 3 do item 2º.

4. Os carros tipo Towner, Food Trucks ou assemelhados ficarão em local indicado pelo Departamento de Turismo.

5. Estará disponível espaço para estrutura de restaurante, no local conhecido como Casa do Criador, bem como 02 (duas)

tendas de 10m x 10m, cada, do tipo pirâmide. Caso haja mais de um interessado haverá um sorteio, no mesmo dia que ocorrerá o dos outros espaços.

5º) Dos sorteios:

1. Participarão do sorteio, as entidades e associações inscritas no item 2º, número 2.

2. A inscrição definitiva das entidades e associações inscritas no item 2º, número 2, ocorre após o sorteio que será realizado dia 12 de junho de 2023, às 9h00, Teatro da Estação das Artes, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, quando os responsáveis, assinam o termo da inscrição. É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE AO MENOS UM REPRESENTANTE DE CADA INSCRIÇÃO NO SORTEIO.

3. A inscrição definitiva das demais entidades beneficentes que atuam junto à população, escolas públicas, escolas particulares, associações, associações protetoras dos animais e ambulantes inscritos ou não inscritos na Prefeitura Municipal, ocorre após o sorteio dos espaços que não foram destinados as Entidades Sociais, inscritas no CMAS, o sorteio será realizado dia 12 de junho de 2023, às 9h00, Teatro da Estação das Artes, localizado na Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, quando os responsáveis assinam o termo da inscrição.

4. Após o sorteio as entidades beneficentes que atuam junto à população, escolas públicas, escolas particulares, associações, associações protetoras dos animais e ambulantes inscritos ou não inscritos na Prefeitura Municipal, deverão recolher a respectiva taxa, constante no item 3.

5. O pagamento da taxa constante no item 3, deverá ser feito no próximo dia útil após o sorteio.

6. Após a escolha do local e o pagamento da taxa constante no item 3, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor recolhido.

7. No dia do sorteio o representante da entidade ou associação e o ambulante deverão assinar o termo de compromisso da proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

8. É obrigatória a presença do inscrito no sorteio, caso o titular não possa comparecer, o mesmo deve enviar um representante. Em caso de falta de responsáveis pela inscrição no sorteio, a mesma será cancelada e não participará da Festa de São João 2023.

6º) Das proibições:

1. Será **proibida** a exposição e venda de garrafa de vidro de bebidas quentes (capeta, conhaque etc.), devendo ser exibido em cartaz as bebidas que serão comercializadas.

2. Será expressamente proibida a venda de "pinga no bambu" bem como seu conteúdo em outro recipiente.

3. É proibido jogar óleo, gordura e restos de alimentos no espaço bem como nos arredores do Recinto de Exposições. Cada barraca deverá ter seu próprio cesto com sacos de lixos, que deverão ser encaminhados para o local a ser determinado pela Comissão Organizadora.

4. Será proibido som nas barracas durante a Festa Junina, pois a Prefeitura Municipal instalará som ambiente por todo o parque.

5. Será **proibida a venda de bebida em recipiente de lata e/ou vidro**, o conteúdo deverá ser colocado em copo descartável.

6. **Não poderão ser instalados** no espaço sorteado ou locado, os seguintes itens:



Área de Alimentação – Barraca ou espaço

- a) Fritadeira elétrica;
- b) Não poderá ser colocado mais de um micro-ondas;
- c) **Não poderá ser colocado mais que 04 lâmpadas além das instaladas ou mais de 100w.**

7º) Das exigências:

1. O funcionamento da barraca deverá acontecer impreterivelmente, até às 00h00 de cada dia, quando a mesma deverá encerrar as vendas e ser fechada. A barraca que continuar aberta, será fechada imediatamente, não podendo funcionar nos dias seguintes da festa; e a entidade/escola/ambulante responsável, proibida de participar no ano seguinte.

2. Cada membro da barraca deverá estar atento às exigências de higiene, asseio e cuidado com os alimentos. Os alimentos deverão ser armazenados e vendidos em embalagens próprias que se adapte ao produto vendido, dentro das normas da Vigilância Sanitária.

3. As barracas deverão ser abastecidas das 08h00 às 14h00, sendo que após este horário é expressamente proibido deixar o carro no local da festa.

4. As barracas poderão comercializar seus produtos somente nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023, até às 0h00, durante a programação da Festa de São João.

5. As barracas deverão ser montadas até o dia 22 de junho, às 15h00, em seus respectivos locais e desmontadas e retiradas do Recinto de Exposições, até às 13h00 do dia 26 de junho (segunda-feira), mantendo o local limpo, sem lixo e objetos.

5.1 Caso haja permanência de material após o horário estipulado, os mesmos serão retirados pela Prefeitura Municipal, a qual não se responsabilizará por qualquer dano que vier ocorrer. Neste caso, a entidade ou ambulante ficará proibida de participar da Festa Junina de São João no ano seguinte.

6. A energia elétrica (220v) a ser utilizada por cada barraqueiro será disponibilizada pela Prefeitura Municipal, devendo cada expositor providenciar o material elétrico abaixo:

01 extensão de fio elétrico de 30 metros de cabo pp 2,5mm, já contendo o pino fêmea e macho de 20A e no mínimo 01 luz de emergência.

7. A instalação de lâmpadas e tomadas será de responsabilidade de cada barraqueiro.

8. A energia elétrica será ligada às 09h00 do dia do início da festa.

9. Será exigido para cada barraca, no mínimo 01 (um), extintor de incêndio de 4kg, pó químico para segurança, que deverá ser colocado em local de fácil acesso e visível. A Comissão Organizadora e o Corpo de Bombeiros comparecerão em cada barraca para verificação das instalações.

10. Deverá ser utilizada mangueira de gás e seus conectores conforme normas de segurança, exigido pelo Corpo de Bombeiros. No caso de não atender as solicitações a barraca será fechada, após a vistoria.

11. Em cada barraca deverá ser colocado um cartaz esclarecendo a proibição, conforme Artigo 81 do Estatuto da Criança e Adolescente: com os seguintes dizeres **“É proibido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos”**, também deverá ser fixado na barraca cartaz dizendo **“Proibido fumar”**, conforme exigência da Vigilância Sanitária Estadual OS CARTAZES DEVERÃO SER COLORIDOS E COLOCADOS EM LOCAIS BEM VISÍVEIS. **O desrespeito a esta regra impedirá o funcionamento da barraca até a regularização.**

12. Deverá ser exibido em cartaz, as bebidas e alimentos que estão sendo comercializados com seus respectivos preços.

13. Cada barraca deverá providenciar cestos com saco de lixo, que deverão ser esvaziados sempre que necessário.

14. O responsável deverá arcar com todas as despesas e obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais relativas ao pessoal que vier a ser empregado, sendo considerado como único empregador.

15. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, permanência e alimentação de seus funcionários e colaboradores, bem como responder legalmente por suas ações e atividades.

16. Cada barraca deve estar adequada às normas da Vigilância Sanitária, que passará fiscalizando as barracas nos dias do evento. A não adequação acarretará na aplicação das sanções impostas pela Vigilância Sanitária.

17. É obrigatório que pelo menos uma pessoa que trabalhará na barraca tenha o atestado de saúde em dia e o curso de manipulação de alimentos, que será exigido pela Vigilância Sanitária durante a vistoria.

18. Deverão estar montados até o dia 22/06/2023 até as 13h00 todo o equipamento que será vistoriado pelo Corpo de Bombeiros (extintor, fogão com mangueira exigida pelo Corpo de Bombeiros).

19. O responsável pela barraca deverá usar crachá de identificação.

20. Fica reservado à Prefeitura Municipal, através de seus fiscais e da Comissão Fiscalizadora da Festa de São João, o direito de exigir a identificação do responsável pela entidade ou associação assistencial ou cultural, toda vez que julgar necessário.

8º) Da Comissão Organizadora:

A Comissão Organizadora instituída através de portaria, terá decisão soberana sempre que for consultada, ou precisar intervir em problemas e incidentes que vierem a acontecer durante o evento, facultando-lhe o direito de determinar o fechamento da barraca.

9º) Das penalidades:

1. A ocorrência de infração aos termos deste regulamento pelos expositores ensejará a aplicação de auto de notificação e auto de infração, ficando o expositor proibido de participar da Festa de São João do ano seguinte.

REGULAMENTO DA ÁREA DE RECREAÇÃO**1º) Das participações:**

Serão permitidas as participações na área de recreação, qualquer pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, durante a Festa de São João 2023, que acontecerá no Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo, no período de 23 a 25 de junho de 2023, mediante inscrição feita no Departamento de Turismo.

2º) Das inscrições:

1. O interessado deverá solicitar a permissão por escrito junto ao Departamento de Turismo, Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, no período de 22 de maio a 26 de maio de 2023, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

2. Não será fornecido energia elétrica para a área de recreação, devendo o interessado colocar gerador para funcionar seu brinquedo.

3º) Dos espaços na área de recreação:

a) Documentação de propriedade ou locação de gerador de energia de responsabilidade do parque, com capacidade compatível com a demanda necessária para o funcionamento dos brinquedos.

b) Apólice de seguro ou documento similar, que custeie eventuais indenizações aos usuários, causadas por acidentes comprovadamente provenientes de defeitos, quebra ou falha humana na operacionalização do parque durante o evento.

c) Todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pela comissão, não podendo ser montado qualquer brinquedo ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização da organização da festa.

d) Após a montagem da estrutura do parque, que deverá estar pronta e operando com 24 (vinte e quatro) horas antes do início da exploração (22/06/2023), haverá uma avaliação de segurança realizada pelo Corpo de Bombeiros e uma avaliação da equipe organizadora do evento para conferência dos brinquedos e equipamentos montados de acordo com documentos exigidos e fotos apresentados, sob pena de impugnação da empresa, caso sejam reprovados.

e) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público.

f) Não serão permitidos jogos de azar (tipo roleta).

g) O parque deverá seguir o horário e as datas da programação de realização da festa, sendo o encerramento das atividades na sexta e sábado (23 e 24) às 0h00 e no domingo (25) às 23h30.

h) Durante a realização da festa, todos os funcionários do parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de sua atividade.

i) Manter limpo e higiênico o local, inclusive se responsabilizando pelo fornecimento dos materiais para tal fim.

j) Laudo técnico atestando que os equipamentos e brinquedos disponibilizados pelo parque encontram-se em bom estado de manutenção e segurança, devendo conter também, a qualificação do técnico responsável pela vistoria dos brinquedos e equipamentos.

1) Deverão ser comercializados tão somente os produtos indicados no comprovante de inscrição.

4º) Das tarifas:

1. No ato do protocolo do pedido deverá recolher o preço público de R\$ 29,16 a título de protocolo.

2. Os valores serão recolhidos de acordo com as categorias conforme discriminado abaixo:

a) Área de Recreação, por dia:

- área de 10 metros de frente para a rua x 8,5 metros — R\$ 538,67 cada espaço.

3. Após a confirmação do espaço, o inscrito receberá o regulamento da *Festa de São João 2023*, que deverá ser cumprido e respeitado.

4. Cada membro da barraca deverá estar atento às exigências de higiene, dentro das normas da Vigilância Sanitária.

5. As barracas deverão ser abastecidas até às 14h00, sendo que após este horário é **expressamente proibido deixar o carro no local da festa.**

6. Poderão comercializar seu produto somente nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2023, na sexta e sábado (23 e 24) até 0h00 e no domingo (25) até às 23h30, durante a programação da *Festa de São João*.

7. Os brinquedos poderão ser montados até o dia **22 de junho, às 15h00**, em seus respectivos locais e desmontados e retirados do Recinto de Exposições José Ruy de Lima Azevedo até

às 12h00 do dia **27 de junho (segunda-feira)**, mantendo o local limpo, sem lixo e objetos.

OBS — Caso haja permanência de material após o horário estipulado, os mesmos serão retirados pela Prefeitura Municipal, sem responsabilizar-se por qualquer dano que vier ocorrer, tornando a entidade ou ambulante proibido de participar no ano seguinte.

LEIS

LEI Nº 5.148, DE 04 DE MAIO DE .2023

"Institui, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna".

(Autora: Vereadora Aline Luchetta – REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Institui, no âmbito do Município de São João da Boa Vista, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna.

Art. 2º - As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.149, DE 05 DE MAIO DE .2023



“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces Juninos e Concurso de Fotografia a serem realizados no mês de junho de 2023”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos participantes dos Concursos de Dança Junina, Concurso de Cartuchos de Doces e Concurso de Fotografia, a serem realizados no mês de junho de 2023.

Art. 2º - Os prêmios previstos no Artigo 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o primeiro colocado no concurso de dança junina;
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e um troféu para o segundo colocado no concurso de dança junina;
- c) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e um troféu para o terceiro colocado no concurso de dança junina.
- d) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu para cada um dos quatro melhores cartuchos (mais bonito, mais criativo, mais gostoso, mais tradicional)
- e) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e troféu para o Cartucho Consagração Pública.
- f) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o primeiro lugar do concurso de fotografia;
- g) R\$ 300,00 (trezentos reais) e um troféu para o segundo lugar do concurso de fotografia;
- h) R\$ 200,00 (duzentos reais) e um troféu para o terceiro lugar do concurso de fotografia;
- i) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para a Fotografia Consagração Pública.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (05.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.506, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo da Sra. Chrissante Yorgi Marudi, em 02/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **GIOVANA VIOLA ALVES**, portadora do RG: 49.702.121-3, classificada em 32º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (24.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Republicado devido a incorreções

PORTARIA Nº 16.507, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Elisete Nogueira de Carvalho, em 11/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA**, portadora do RG: 45.192.607-9, classificada em 33º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (24.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Republicada devido a incorreções

PORTARIA Nº 16.508, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando a transformação de cargo da Sra. Marcela Rinaldi, em 03/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA SENEDESE**, portadora do RG: 25.309.588-8, classificada em 34º lugar no concurso público nº 04/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (24.02.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Republicado devido a incorreções

PORTARIA Nº 16.895, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando o Despacho nº 117/2023/DTU,
Considerando a Portaria nº 16.841, de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nomeados através da Portaria nº 16.841, de 14 de abril de 2023:

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA
REPRESENTANTES DA IMPRENSA

Substituir como membro **Titular** a Sra. CARLA BALESTRIM MARQUES DOURADO PIRAJÁ MARTINS, pelo Sr. REINALDO REHDER BENEDETTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.896, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que a Lei nº 4.806, de 16 de março de 2021, Considerando a Portaria nº 16,656, de 16 de março de 2023, Considerando o Artigo 11 da Lei nº 4.806, de 16 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. OSIRES COLOSSO FILHO, portador do RG nº 43.527.910-5, Gestor do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista, que é vinculado ao Conselho do Trabalho e Renda – CTER, criado pela Lei nº 4.806 de 16 de março de 2021.

Art. 2º – O Gestor do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista terá como competências:

I. participar da elaboração do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo do Trabalho de São João da Boa Vista – FT/SJBV;

II. acompanhar a operação do FT/SJBV, conforme as diretrizes emanadas pelo CTER e legislação municipal vigente;

III. acompanhar doações/destinações em conta corrente do FT/SJBV;

IV. acompanhar repasses de recursos às Organizações da Sociedade Civil;

V. apresentar à Plenária um balanço contendo valores de receitas e despesas do FT/SJBV;

VI. propor formas e meios de captação de recursos através de campanhas de incentivo às doações para pessoas físicas e/ou jurídicas de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2023.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.897, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, encontra-se afastada por motivo de Licença Saúde,

Considerando que a servidora Sra. PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA, encontra-se substituindo a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social,

Considerando que a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, encontra-se substituindo a servidora Sra. PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de Assessor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EDSON LUIS ZANETTI TREVIZAN**, Agente Administrativo, portador do RG nº 47.139.324-1, para no período de 06/04/2023 a 03/05/2023, substituir a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, na Função Gratificada de Seção, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.898, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, portador do RG nº 42.230.135-8, para no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, substituir o Sr. JEAN GUILHERME AZARIAS, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.899, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JANAINA ASSUNÇÃO SETTE DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 43.527.383-8, para no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, substituir a servidora Sra. IZABELA SILVA FERREIRA, na Função Gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.900, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. JEAN GUILHERME AZARIAS, encontra-se em gozo de férias regulamentares,

Considerando que o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR encontra-se substituindo o Sr. JEAN GUILHERME AZARIAS no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JANAINA DA SILVA SOUZA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 49.027.408-0, para no período de 02/05/2023 a 31/05/2023, substituir o servidor Sr. EZEQUIAS FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, no Cargo em Comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Meio Ambiente, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.901, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LETICIA GARCIA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 44.814.373-2, para no período de 02/05/2023 a 16/05/2023, substituir a servidora Sra. GABRIELA CENZI ALVES KAWAKAMI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.902, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RONISE DE CAMARGO FRANCISCO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 42.626.501-4, para no período de 04/05/2023 a 02/06/2023, substituir a servidora Sra. STEPHANIE CERBONCINI BETTI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.903, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, encontra-se afastada por motivo de Licença Saúde,

Considerando que a servidora Sra. PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA, encontra-se substituindo a servidora Sra. CINDY LAURE GALIZONI ELIDIO, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **STEPHANIE CERBONCINI BETTI**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 48.201.906-2, para no período de 06/04/2023 a 03/05/2023, substituir a servidora Sra. PATRÍCIA SPAGNÓL DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.904, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Exoneração a Pedido do servidor Sr. DANIEL DE PAIVA MUCIN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **WALQUIRIA FAGUNDES**, Assistente Social, portadora do RG nº 49.025.877-3, para a partir de 20/04/2023, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.905, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JOSÉ RENATO DE SOUSA**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 32.822.617-8, para no período de 24/04/2023 a 13/05/2023, substituir o servidor Sr. TONY CARLOS RAMOS, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.906, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **EDSON DA SILVA CORREA**, portador do RG: 33.510.280-3, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de maio de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.861 de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.907, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **DANILA MARTINS GOMES SANCHES**, portadora do RG: 32.537.630-X, aprovada no concurso público nº 06/2017, para o cargo de Cozinheiro, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 16.827 de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de abril de 2023, os efeitos da Portaria nº 16.827 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.908, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Neiva Aparecida de Oliveira Perin, em 06/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **DANIELA PEDROSO MARQUES**, portadora do RG: 32.903.516-2, classificada em 120º lugar no concurso público nº 06/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.909, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração do Sr. Marcos Vinícius Gomes Pessotti Ribeiro, em 01/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MAYRA CRISTINA CAMPOS**, portadora do RG: 30.079.027-2, classificada em 48º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei nº 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.910, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **GIOVANA VIOLA ALVES**, portadora do RG: 49.702.121-3, teve sua nomeação publicada em 24 de fevereiro através da Portaria nº 16.506,

Considerando que a Portaria nº 16.881, foi publicada indevidamente em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 16.881, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.911, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ISABELLA PATRÍCIA OLIVEIRA MADEIRA DA SILVA**, portadora do RG: 45.192.607-9, teve sua nomeação publicada em 24 de fevereiro através da Portaria nº 16.507,

Considerando que a Portaria nº 16.882, foi publicada indevidamente em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 16.882, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 16.912, DE 04 DE MAIO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. **ANA CRISTINA OLIVEIRA SENEDESE**, portadora do RG: 25.309.588-8, teve sua nomeação publicada em 24 de fevereiro através da Portaria nº 16.508,

Considerando que a Portaria nº 16.883, foi publicada indevidamente em 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a Portaria nº 16.883, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (04.05.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EMPENHADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2023
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02.01 - 33.90.39.95	94	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO NA REDE DA CÂMARA	1.095,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.30.17	95	SÃO JOÃO INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE CARTUCHO P/ IMPRESSORA E CABO VGA	73,00	C/APRES.
02.02.01 - 33.90.39.17	97	ESSENCIAL ELEVADORES LTDA-ME	SERV. DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADOR - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	2.760,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.12	98	CÉLIO DOS REIS - ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	1.107,20	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.40.01	99	MARIO HENRIQUE BARRETO ROSSI RODRIGUES-ME	SERV. DE LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	2.802,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.12	100	CLARIANA DE ALMEIDA ASSIS CALDEIRA - MEI	LOCAÇÃO DE EQUIP. DE CFTV/IP P/ GRAYAR SESSÕES - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	11.200,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.40.99	101	VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A	SERV. DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA FULL - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	9.266,80	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.77	102	TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - EIRELI	SERV. DE SEGURANÇA NAS SESSÕES DA CÂMARA - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	1.960,00	GLOBAL
02.02.01 - 33.90.39.83	103	TÁDEU FABIAN BATISTA & CIA LTDA - ME	SERV. DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA C/ SUPRIMENTOS - PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023	2.933,34	GLOBAL
				R\$33.197,34	

LEONARDO DAMASCENA DA SILVA
AGENTE LEGISLATIVO

CARLOS ALBERTO GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Página 1 de 16

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
SUBFUNÇÕES TÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
12 - Educação									
361 - Ensino Fundamental									
01 - TESOURO									
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	361	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	952.000,00	952.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	34.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	284.900,00	284.900,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.1.90.96.99 - OUTROS RESSARCIMENTOS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	147.000,00	35.061,53	35.061,53
12	361	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	94.300,00	94.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.221.500,00	5.917.356,09	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	4.945.957,09	879.401,63	690.794,84
12	361	01	220.0000	3.3.50.39.06 - CONVÊNIO	0,00	0,00	127.747,26	73.279,87	73.279,87
12	361	01	220.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.14.14 - DIÁRIAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.073,20	885,65	885,65
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.575.000,00	444.147,89	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	159.276,00	159.276,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	49.330,00	48.768,40	48.768,40
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	26.673,91	23.834,81	23.834,81
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	48.472,00	48.472,00	48.472,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	21.112,10	451,10	451,10
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	137.667,38	105.000,00	105.000,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	605,00	605,00	605,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	189,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.535.234,00	2.729.103,90	1.685.128,22	613.238,76	364.974,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	43.607,85	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	43.607,85	7.031,95	7.031,95
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.059.763,00	7.616.721,39	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	17.266,43	14.687,91	7.399,90
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	21.135,00	5.270,00	5.270,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	75.057,43	9.685,78	9.685,78
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	252.300,00	31.735,82	31.735,82
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	238.900,00	57.333,77	37.121,59
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	400,00	37,00	37,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	31.505,00	1.933,78	1.933,78
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	227,20	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	1.199.988,00	199.988,00	199.988,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	3.000,00	1.237,72	1.237,72





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00			
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	4.518.261,69	208.052,50	208.052,50
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	28.856,36	14.428,18	14.056,64
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.78 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	22.332,29	3.268,14	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	247.017,73	237,12	237,12
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	309.500,00	522.918,87	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	216.294,24	18.334,64	18.334,64
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	4.265,11	548,67	355,07
12	361	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	243.663,60	108.159,76	12.159,76
12	361	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	211.500,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	778.451,26	0,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			183.391,69	133.411,69	67.411,69
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			41.500,00	41.500,00	41.500,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			157.720,00	0,00	0,00
12	361	01	220.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL			390.920,52	249.727,12	249.727,12
12	361	01	220.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					17.324.597,00	19.671.907,05	15.291.810,10	3.098.883,30	2.309.403,08
Total da Fonte de Recurso: 1					17.324.597,00	19.671.907,05	15.291.810,10	3.098.883,30	2.309.403,08
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6									
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	220.0002	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	1.315.991,78	116.244,41	107.086,01
Total da Aplicação: 220.0002					1.500.000,00	1.500.000,00	1.315.991,78	116.244,41	107.086,01
261.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO									
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	20.168,05	20.168,05	8.742,80
12	361	02	261.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	4.235,32	4.235,32	1.836,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.833.300,00	14.805.149,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.356.652,87	2.356.652,87	1.202.541,63
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	67.942,23	67.942,23	34.864,73
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	19.545,00	19.545,00	9.538,93
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	11.668,92	11.668,92	5.101,01
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	236.478,80	236.478,80	128.522,43
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	4.983,21	4.983,21	4.983,21
12	361	02	261.0000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	15.817,70	15.817,70	8.847,97
12	361	02	261.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.400,00	90.041,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	44.320,35	44.320,35	44.320,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	261.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	3.582.000,00	3.582.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	552.819,46	552.819,46	283.263,58
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.122.400,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	261.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO					
Total da Aplicação: 261.0000					19.563.400,00	18.631.990,00	3.334.631,91	3.334.631,91	1.732.562,64
262.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS									
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	8.151,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	3.906,00	3.906,00	2.604,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	820,26	820,26	546,84
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.804.000,00	3.686.379,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.321.939,80	1.321.939,80	872.438,72
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	4.965,41	4.965,41	3.490,88
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	8.654,79	8.654,79	5.769,86
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	13.076,21	13.076,21	8.827,03
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	8.975,12	8.975,12	4.287,92
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	83.655,39	83.655,39	55.402,83
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	91.591,73	91.591,73	65.564,43
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	3.660,70	3.660,70	3.660,70
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	2.650,72	2.650,72	2.087,46
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	10.151,07	10.151,07	7.840,05
12	361	02	262.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	22.921,95	22.921,95	14.246,33
12	361	02	262.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	24.980,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	14.557,34	14.557,34	7.125,73
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	7.162,64	7.162,64	4.909,61
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.254.800,00	1.254.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	295.652,72	295.652,72	194.802,86
12	361	02	262.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.557.400,00	1.557.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.362.400,00	1.362.400,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	2.155,84	2.155,84	2.155,84
12	361	02	262.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	172,48	172,48	139,06
12	361	02	262.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	3.001,50	356,70	200,10
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.105.900,00	2.122.800,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	262.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	507.666,67	507.666,67	300.933,34
12	361	02	262.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 262.0000					9.142.500,00	10.073.910,00	2.407.338,34	2.404.693,54	1.557.033,59
265.2022 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.218.401,41	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.054.225,98	1.054.225,98	1.054.225,98
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	31.290,27	31.290,27	31.290,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	9.998,09	9.998,09	9.998,09
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO	0,00	0,00	5.964,95	5.964,95	5.964,95
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	115.590,23	115.590,23	115.590,23
12	361	02	265.2022	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	1.331,89	1.331,89	1.331,89
12	361	02	265.2022	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	240.266,47	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	240.266,47	240.266,47	240.266,47
12	361	02	265.2022	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	387,27	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	387,27	387,27	387,27
12	361	02	265.2022	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00
12	361	02	265.2022	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	96.500,00	96.500,00	96.500,00
Total da Aplicação: 265.2022					0,00	1.555.555,15	1.555.555,15	1.555.555,15	1.555.555,15
Total da Fonte de Recurso: 2					30.205.900,00	31.761.455,15	8.613.517,18	7.411.125,01	4.952.237,39
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	525.476,19	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	523.226,19	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	767.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.800,00	51.300,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.002,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	282.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 282.0001					1.167.322,00	590.976,19	523.226,19	0,00	0,00
288.0001 - FED - PNATE - FUNDAMENTAL C/44.929-6									
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00
12	361	05	288.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	58.000,00	5.287,74	5.287,74
Total da Aplicação: 288.0001					58.000,00	58.000,00	58.000,00	5.287,74	5.287,74
Total da Fonte de Recurso: 5					1.225.322,00	648.976,19	581.226,19	5.287,74	5.287,74
07 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
100.0155 - OPER. CRÉDITO CX. FED. - FINISA II									
12	361	07	100.0155	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 282.0001					0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 361					48.755.819,00	52.582.338,39	24.486.553,47	10.515.296,05	7.266.928,21
362 - Ensino Médio									
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS									
230.0001 - EST - TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO C/130.211-6									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 – Despesas com Educação – Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 – Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	822.174,00	822.174,00	0,00	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	0,00	0,00	39.339,95	0,00	0,00
12	362	02	230.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	713.428,11	69.036,88	69.036,88
Total da Aplicação: 230.0001					822.174,00	822.174,00	752.768,06	69.036,88	69.036,88
Total da Fonte de Recurso: 2					822.174,00	822.174,00	752.768,06	69.036,88	69.036,88
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
232.0001 - FED-PNATE- MÉDIO C/44.929-6									
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.107,00	15.107,00	0,00	0,00	0,00
12	362	05	232.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0003					15.107,00	15.107,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					15.107,00	15.107,00	7.750,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 362					837.281,00	837.281,00	760.518,06	69.036,88	69.036,88
364 - Ensino Superior									
01 - TESOURO									
110.0000 - ENSINO SUPERIOR									
12	364	01	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.14.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	338,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	338,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	131.400,00	96.761,33	43.542,60	16.126,88	8.063,44
12	364	01	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.400,00	7.975,64	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	3.600,00	843,26	843,26
12	364	01	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	4.099,64	3.747,80	2.849,83
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	11.100,00	6.320,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	3.120,00	12,89	12,89
12	364	01	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	01	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					183.400,00	112.894,97	54.700,24	20.730,83	11.769,42
Total da Fonte de Recurso: 1					183.400,00	112.894,97	54.700,24	20.730,83	11.769,42
04 -RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA									
110.0000 - UNIFAE - GERAL									
12	364	04	110.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.600.000,00	25.600.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.711.272,37	2.711.272,37	1.509.440,85
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	894.053,65	894.053,65	887.358,10
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	554,28	554,28	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	3.168,10	3.168,10	3.168,10
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	265.630,23	265.630,23	265.630,23
12	364	04	110.0000	3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	443.506,70	443.506,70	443.506,70
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	3.533,89	3.533,89	1.930,40
12	364	04	110.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	16.343,55	16.343,55	8.476,84
12	364	04	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.67.00 - DEPOSITOS COMPULSORIOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.08 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO - INTRA OFSS	0,00	0,00	432.526,06	432.526,06	215.387,67
12	364	04	110.0000	3.1.91.13.11 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATIVO - PLANO FINANCEIRO - INTRA OFSS	0,00	0,00	270.066,58	270.066,58	139.426,47
12	364	04	110.0000	3.3.50.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.50.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO	7.000.000,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	1.077,92	1.077,92	1.077,92
12	364	04	110.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	515,19	515,19	288,81
12	364	04	110.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	796.444,51	796.444,51
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.03 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	0,00	7.833,97	4.050,00	4.050,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	8.643,96	1.292,55	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	3.696,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	1.797,00	347,00	347,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	6.185,00	6.185,00	2.999,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	14.720,82	2.157,50	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	164,50	164,50	164,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	34.981,53	20.388,40	20.388,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	66,50	66,50	66,50
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	0,00	58.753,69	1.528,85	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	0,00	126,00	126,00	126,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR	0,00	0,00	18.660,68	9.822,14	2.747,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.44 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	0,00	0,00	183,15	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	988,00	988,00	248,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.33.99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.07 - ESTAGIÁRIOS	0,00	0,00	100.000,00	15.383,33	7.865,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	100.323,60	9.914,70	9.914,70
12	364	04	110.0000	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	17.448,74	8.518,74	8.518,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12.100.000,00	14.800.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.01 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	1.447,96	449,66	199,66
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.846,21	3.846,21	3.846,21
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	340.863,38	20.888,80	20.888,80
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.14 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	245.734,83	23.773,25	10.373,25
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	156.420,20	19.378,93	8.376,93
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	13.800,00	9.670,00	9.670,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	800.000,00	40.958,74	40.596,09
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	140.000,00	3.166,84	3.109,54
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.50 - SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	0,00	2.209,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	5.194.798,93	358.424,77	258.200,38
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	0,00	63.581,58	9.206,74	8.720,20
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS	0,00	0,00	10.929,30	2.358,75	2.358,75
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	32.127,25	2.910,40	2.910,40
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	23.260,00	4.333,76	4.333,76
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.83 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.88 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.90 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	0,00	60.000,00	2.747,26	2.286,31
12	364	04	110.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	6.749.706,47	983.091,63	983.091,63
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.16 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE	0,00	0,00	8.589,60	1.073,70	1.073,70
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.22 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	0,00	0,00	1.110,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.24 - TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00	0,00	265.323,52	34.225,84	34.225,84
12	364	04	110.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	814.504,31	87.860,86	33.291,54
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	273.373,32	273.373,32	134.323,32
12	364	04	110.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.49.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00	0,00	9.000,00	1.183,33	605,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	200.000,00	94.354,01	94.354,01
12	364	04	110.0000	3.3.94.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	461.929,26	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	0,00	0,00	1.825,29	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	364	04	110.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	0,00	2.244,23	0,00	0,00
12	364	04	110.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 110.0000					62.195.000,00	62.195.000,00	27.330.041,30	7.896.882,84	5.986.386,56
Total da Fonte de Recurso: 4					62.378.400,00	62.307.894,97	27.384.741,54	7.917.613,67	5.998.155,98
Total da SubFunção: 364					62.378.400,00	62.307.894,97	27.384.741,54	7.917.613,67	5.998.155,98
212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE									
12	365	01	212.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	257.200,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.133.600,00	420.615,81	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	419.365,78	166.764,00	111.176,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	2.431,95	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	0,00	2.280,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	151,95	151,95	151,95
12	365	01	212.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.123.200,00	587.825,08	587.825,08	217.712,98	108.856,49
12	365	01	212.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	10.977,05	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.722,15	2.722,15	2.722,15
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00	0,00	1.350,90	350,90	350,90
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	83.700,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	212.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 212.0000					4.886.900,00	2.804.009,89	1.018.355,86	389.001,98	224.557,49
213.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA									
12	365	01	213.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.315.000,00	1.315.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	257.200,00	257.200,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.318.900,00	4.346.494,57	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.01 - TERMO DE COLABORAÇÃO	0,00	0,00	2.119.759,99	756.738,15	528.091,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	01	213.0000	3.3.50.39.06 - CONVÊNIO	0,00	0,00	1.191.290,42	73.279,87	73.279,87
12	365	01	213.0000	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.015.000,00	85.929,94	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	9.360,00	9.360,00	9.360,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	18.764,94	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	57.805,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.598.400,00	457.197,29	457.197,29	169.332,32	84.666,16
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00	20.818,49	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	8.818,49	8.818,49	1.584,17	1.584,17
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	803.000,00	812.017,98	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	323.100,00	37.824,79	37.824,79
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	275.900,00	68.933,79	45.900,35
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	17.374,00	1.230,98	1.230,98
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.72 - VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	30.938,50	12.564,60	12.564,60
12	365	01	213.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	64.533,00	1.484,26	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	125.100,00	448.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	159.800,00	159.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.50.42.00 - AUXÍLIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	388.407,23	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.51.91 - OBRAS EM ANDAMENTO	0,00	0,00	388.407,23	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	157.839,05	0,00	0,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	157.880,00	90.000,00	0,00
12	365	01	213.0000	4.4.92.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 213.0000					7.659.100,00	8.498.304,55	5.121.748,34	1.222.879,25	795.048,60
Total da Fonte de Recurso: 1					12.546.000,00	11.302.314,44	6.140.104,20	1.611.881,23	1.019.606,09
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
265.2022 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-ANO ANTERIOR									
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	340.638,95	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	305.870,12	305.870,12	305.870,12
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	3.900,22	3.900,22	3.900,22
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	214,08	214,08	214,08
12	365	02	265.2022	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	30.654,53	30.654,53	30.654,53
12	365	02	265.2022	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	74.805,90	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.1.91.13.99 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	74.805,90	74.805,90	74.805,90
12	365	02	265.2022	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	265.2022	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Total da Aplicação: 265.2021					0,00	444.444,85	444.444,85	444.444,85	444.444,85
271.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	271.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.898.600,00	7.398.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	2.529.445,14	2.529.445,14	1.519.347,06
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	10.544,36	10.544,36	5.729,50
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	2.743,68	2.743,68	1.498,56
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	187.950,34	187.950,34	113.657,50
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	1.154,82	1.154,82	1.154,82
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.154,82	1.154,82	1.154,82
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	7.644,64	7.644,64	5.332,29
12	365	02	271.0000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	10.119,71	10.119,71	8.385,45
12	365	02	271.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	886,22	886,22	886,22
12	365	02	271.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.000,00	909.073,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	603.964,24	603.964,24	366.185,37
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	271.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	516,67	516,67	516,67
Total da Aplicação: 271.0000					7.963.600,00	8.410.673,00	3.366.124,64	3.366.124,64	2.023.848,26
272.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	272.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.294.800,00	1.294.800,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.028.600,00	5.928.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.367.776,96	1.367.776,96	889.432,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	64.265,55	64.265,55	42.843,70
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	10.337,31	10.337,31	6.891,54
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	6.814,68	6.814,68	3.310,14
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	150.288,80	150.288,80	105.238,72
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	271,45	271,45	271,45
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	271,45	271,45	271,45
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	8.809,15	8.809,15	8.809,15
12	365	02	272.0000	3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	7.783,15	7.783,15	6.697,34
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.01 - FGTS	0,00	0,00	755,82	755,82	524,04
12	365	02	272.0000	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	1.984,01	1.984,01	1.375,60
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	51.060,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	25.029,15	25.029,15	25.029,15
12	365	02	272.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	2.645.600,00	2.237.527,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	272.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0,00	0,00	330.040,01	330.040,01	216.719,49
12	365	02	272.0000	3.3.90.46.00 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	50.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 272.0000					10.032.000,00	9.572.107,00	1.974.427,49	1.974.427,49	1.307.413,77
273.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE									
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.500,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.11 - SALÁRIOS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	34.563,81	34.563,81	23.015,70
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.13 - 13º SALÁRIO - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	327,07	327,07	327,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.14 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	1.018,88	1.018,88	1.018,88
12	365	02	273.0000	3.1.90.04.16 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS - CONTRATO TEMPORÁRIO	0,00	0,00	7.326,97	7.326,97	4.901,91
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498.500,00	1.466.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	1.302.890,45	1.302.890,45	819.170,11
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	3.801,72	3.801,72	2.543,25
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.05 - INCORPORAÇÕES	0,00	0,00	5.985,39	5.985,39	3.990,26
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANÊNCIA	0,00	0,00	3.687,40	3.687,40	2.441,92
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.09 - ABONO DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	9.778,68	9.778,68	6.519,12
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	850,96	850,96	850,96
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	62.512,86	62.512,86	42.277,09
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.42 - FÉRIAS INDEENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	4.517,70	4.517,70	4.517,70
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	0,00	0,00	1.044,41	1.044,41	1.044,41
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.44 - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	3.682,38	3.682,38	3.682,38
12	365	02	273.0000	3.1.90.11.45 - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	16.530,14	16.530,14	13.563,41
12	365	02	273.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	1.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	2.530,83	2.530,83	2.056,62
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.90.94.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.107,42	2.107,42	2.107,42
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	508.600,00	508.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	0,00	292.988,60	292.988,60	182.354,10
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.05 - AUXÍLIO NATALIDADE	0,00	0,00	6.467,52	6.467,52	5.389,60
12	365	02	273.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO-FAMÍLIA	0,00	0,00	100,25	100,25	8,62
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	776.900,00	737.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	273.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	547.250,01	547.250,01	342.166,67
Total da Aplicação: 273.0000					2.844.500,00	2.805.500,00	2.309.963,45	2.309.963,45	1.463.947,20
274.0000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA									
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.498.500,00	1.446.320,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	322.951,68	322.951,68	214.767,27
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	1.682,70	1.682,70	1.177,75
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.09 - ADICIONAL PERICULOSIDADE	0,00	0,00	5.859,48	5.859,48	3.906,32
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	12.801,29	12.801,29	9.261,51
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	979,07	979,07	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.11.45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.461,75	3.461,75	1.324,08
12	365	02	274.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.90.16.44 - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	202,70	202,70	202,70
12	365	02	274.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	508.600,00	508.600,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFFS	0,00	0,00	71.013,61	71.013,61	47.374,07
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.08.56 - SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	77,62	77,62	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	776.900,00	880.900,00	0,00	0,00	0,00
12	365	02	274.0000	3.3.90.46.01 - INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	216.200,01	216.200,01	141.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Total da Aplicação: 274.0000					2.804.000,00	2.855.820,00	635.229,91	635.229,91	419.513,70
Total da Fonte de Recurso: 2					23.644.100,00	24.088.544,85	8.720.190,34	8.720.190,34	5.659.167,78
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS									
281.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - PRÉ-ESCOLA C/672.008-8									
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	1.048.865,92	0,00	0,00	0,00
12	365	05	281.0001	3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	0,00	1.048.865,92	0,00	0,00
12	365	05	281.0001	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 281.0001					55.000,00	1.088.865,92	1.048.865,92	0,00	0,00
286.0001 - FED - PNATE - CRECHE C/44.929-6									
12	365	05	286.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 286.0001					1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
287.0001 - FED - PNATE - PRÉ-ESCOLA C/44.929-6									
12	365	05	287.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
12	365	05	287.0001	3.3.90.39.74 - FRETES E TRANSPORTE DE ENCOMENDAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 287.0001					30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					86.000,00	1.119.865,92	1.078.865,92	0,00	0,00
Total da SubFunção: 365					36.276.100,00	36.510.725,21	15.939.160,46	10.332.071,57	6.678.773,87
Total da SubFunções Típicas					148.247.600,00	152.238.239,57	68.570.973,53	28.834.018,17	20.012.894,94
SUBFUNÇÕES ATÍPICAS DE EDUCAÇÃO									
122 - Administração Geral									
01 - TESOURO									
220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL									
12	122	01	220.0000	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.662.500,00	6.662.500,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,000,00	1,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35,000,00	35,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	1.532.800,00	1.532.800,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15,000,00	15,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150,000,00	79.631,10	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	79.631,10	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11,000,00	11,000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.33.08 - PEDAGIOS	0,00	0,00	1.951,75	1.951,75	1.321,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	122	01	220.0000	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	86.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	201.441,40	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	0,00	0,00	70.174,40	4.000,00	4.000,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	30.233,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	320.300,00	17.423,60	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	17.343,60	9.990,02	9.990,02
12	122	01	220.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	983.100,00	983.100,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	385.051,45	0,00	0,00	0,00
12	122	01	220.0000	4.4.90.61.99 - OUTRAS AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	385.051,45	385.051,45	385.051,45
12	122	01	220.0000	4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0000					9.837.100,00	9.957.947,55	584.385,30	400.993,22	400.362,61
Total da Fonte de Recurso: 1					9.837.100,00	9.957.947,55	584.385,30	400.993,22	400.362,61
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS									
220.0002 - EST - TRANSP. ESCOLAR - FUNDAMENTAL C/130.211-6 - 64.028-X									
12	122	02	220.0002	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	348.718,30	0,00	0,00	0,00
12	122	02	220.0002	3.3.90.93.02 - RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	348.718,30	348.718,30	348.718,30
Total da Aplicação: 220.0002					0,00	348.718,30	348.718,30	348.718,30	348.718,30
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	233.638,48	0,00	0,00	0,00
12	122	02	220.0007	3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	233.638,48	233.638,48	233.638,48
Total da Aplicação: 220.0007					0,00	233.638,48	233.638,48	233.638,48	233.638,48
Total da Fonte de Recurso: 2					0,00	582.356,78	582.356,78	582.356,78	582.356,78
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 200.0004					4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da SubFunção: 122					14.017.100,00	10.540.304,33	1.166.742,08	983.350,00	982.719,39
306 - Alimentação e Nutrição									
01 - TESOURO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
110.0000 - GERAL									
12	122	01	110.0000	3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.009.700,00	1.009.700,00			
12	122	01	110.0000	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.500,00	31.500,00			
12	122	01	110.0000	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00			
12	122	01	110.0000	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	0,00
12	122	01	110.0000	3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00			
12	122	01	110.0000	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	250.000,00	250.000,00			
Total da Aplicação: 110.0000					1.460.200,00	1.460.200,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 1					1.460.200,00	1.460.200,00	0,00	0,00	0,00
220.0007 - EST - MERENDA ESTADUAL - FUNDAMENTAL C/34.688-8									
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.282.342,00	1.282.342,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0007	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.281.948,00	291.127,46	291.127,46
Total da Aplicação: 220.0007					1.282.342,00	1.282.342,00	1.281.948,00	291.127,46	291.127,46
220.0016 - EST - MERENDA ESTADUAL - EJA C/34.688-8									
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.384,00	50.384,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	220.0016	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	45.833,00	10.305,25	7.060,45
Total da Aplicação: 220.0016					50.384,00	50.384,00	45.833,00	10.305,25	7.060,45
220.0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL C /34.688-8									
12	306	02	220.0017	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 220.0017					31.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230.0006 - EST - MERENDA ESTADUAL - MÉDIO C/34.688-8									
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	713.416,00	713.416,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0006	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	712.591,59	212.519,39	119.049,72
Total da Aplicação: 230.0006					713.416,00	713.416,00	712.591,59	212.519,39	119.049,72
230.0017 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ETEC - ESTADUAL C /34.688-8									
12	306	02	230.0017	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	31.088,00	0,00	0,00	0,00
12	306	02	230.0017	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	23.951,10	23.951,10	23.951,10
Total da Aplicação: 230.0017					0,00	31.088,00	23.951,10	23.951,10	23.951,10
Total da Fonte de Recurso: 2					2.077.230,00	2.077.230,00	2.064.323,69	537.903,20	441.188,73
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS									
282.0001 - REC. SAL. EDUC. - QESE - FUNDAMENTAL C/672.008-8									
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100.268,00	6.073.083,73	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO			263.550,00	30.555,00	1.035,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			3.888.231,97	525.626,29	496.039,60
12	306	05	282.0001	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.410,00	40.910,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA			33.900,00	5.928,30	5.928,30
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			3.100,00	1.031,35	1.031,35
12	306	05	282.0001	3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			1.707,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA	13.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
12	306	05	282.0001	3.3.90.40.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURIDICA			3.120,00	127,75	127,75
Total da Aplicação: 282.0001					1.197.678,00	6.117.193,73	4.193.608,97	563.268,69	504.162,00
283.0001 - FED - PNAE - CRECHE C/47.646-3									
12	306	05	283.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	417.866,00	417.866,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 283.0001					417.866,00	417.866,00	0,00	0,00	0,00
284.0001 - FED - PNAE - PRÉ-ESCOLA C/C 47646-3									
12	306	05	284.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	213.982,00	213.982,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 284.0001					213.982,00	213.982,00	0,00	0,00	0,00
285.0001 - FED - PNAE - FUNDAMENTAL C/47.646-3									
12	306	05	285.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	869.342,00	869.342,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 285.0001					869.342,00	869.342,00	0,00	0,00	0,00
233.0001 - FED - PNAE - MÉDIO C/47.646-3									
12	306	05	233.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	148.134,00	148.134,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 233.0001					148.134,00	148.134,00	0,00	0,00	0,00
242.0001 - PNAE - AEE C/47.646-3									
12	306	05	242.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 242.0001					6.360,00	6.360,00	0,00	0,00	0,00
243.0001 - FED - MERENDA PNAE EJA C/47.646-3									
12	306	05	243.0001	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.608,00	20.608,00	0,00	0,00	0,00
Total da Aplicação: 230.0005					20.608,00	20.608,00	0,00	0,00	0,00
Total da Fonte de Recurso: 5					2.873.970,00	7.793.485,73	4.193.608,97	563.268,69	504.162,00
Total da SubFunção: 306					6.411.400,00	11.330.915,73	6.257.932,66	1.101.171,89	945.350,73
Total da SubFunções Atípicas					20.428.500,00	21.871.220,06	7.424.674,74	2.084.521,89	1.928.070,12
Total da Função: 12					168.676.100,00	174.109.459,63	75.995.648,27	30.918.540,06	21.940.965,06

Quadro 3 - Despesas com Educação - Despesas Orçamentárias com Recursos Próprios, Vinculados, e FUNDEB do Exercício de 2023 - Período: 1º Trimestre / 2023

Função	Sub Função	Fonte Recurso	Cód. Aplicação	Classificação Econômica	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
--------	------------	---------------	----------------	-------------------------	-----------------	--------------------	-------------------	-------------------	--------------